



**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.25.2**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre-CE, nomeada através da Portaria nº. 201 de 02 de Junho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que até às **14h : 00min** do dia **23 de Agosto de 2018**, na sala de licitações, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e a contratação de serviços especializados a serem prestados na execução de **Trabalhos Técnicos Sociais em Desenvolvimento Urbano, de abrangência coletiva com atendimento as ações no âmbito comunitário, para implantação e execução do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, área do Bairro Rosinha, no Âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II, PT nº 0352393-88, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e legislação complementar em vigor.

Este edital se compõe das partes A e B, como a seguir apresentadas:

**PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação**

Onde estão estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B – ANEXOS**

- ANEXO I** - Termo de Referência
- ANEXO II** - Minuta do Contrato
- ANEXO III** - Proposta Padronizada
- ANEXO IV** - Modelo de Declarações
- ANEXO V** - Modelo de Procuração

**DEFINIÇÕES:**

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE** - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação;
- C) CONTRATADA** – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.
- D) CPL** – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

Cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08h00min às 14h00min, bem como no endereço eletrônico, <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>; assim como no endereço eletrônico: <http://www.varzeaalegre.ce.gov.br>.

**1 - DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços especializados a serem prestados na execução de **Trabalhos Técnicos Sociais em Desenvolvimento Urbano, de abrangência coletiva com atendimento as ações no âmbito comunitário, para implantação e execução do Programa de**



Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, área do Bairro Rosinha, no Âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II, PT nº 0352393-88, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE. conforme Termo de Referência, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO CREDENCIAMENTO**

### **2.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.1** - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação, devidamente cadastradas no Município de Várzea Alegre ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução do objeto licitado, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

**2.1.2** - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

**2.1.3** - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

**2.1.4** - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

**2.1.5** - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Várzea Alegre/CE; ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de consórcio.

**2.1.6** - É vedada a participação de cooperativas, tendo em vista que os serviços, por sua própria natureza, podem ser caracterizados como estado de subordinação. O Ministério Público do Trabalho, a União e a Justiça do Trabalho, através de Termo de Conciliação Judicial, homologado pelo Juízo da 20ª vara do Trabalho de Brasília – DF, manifestou-se nesse sentido, sendo tal entendimento respaldado pelo Tribunal de Contas da União, na forma das decisões 1.590/04 TCU-Plenário e 1.815/04 TCU-Plenário.

**2.1.7** - É vedada ainda, a participação de OSCIP's, em virtude de suas características específicas e legais, nos termos do parecer nº 601/2006, exarado pela Procuradoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

**2.1.8** - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

### **2.2 – DAS CONDIÇÕES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**2.2.1** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

**2.2.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**2.2.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



2.2.4 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.2.5 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE;

2.2.6 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre-CE, dentro do prazo editalício;

2.2.7 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.2.8 - O pedido, com suas especificações;

2.2.9 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2.10 - A resposta do Município de Várzea Alegre, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.2.11 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.2.12 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.2.13 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **2.3 - DO CREDENCIAMENTO**

2.3.1 - Cada licitante deverá apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de **identificação** de fé pública com fotografia, expedido por órgão oficial;

b) Ato Constitutivo da Empresa (**Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual**) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

c) Instrumento particular de **procuração**, com firma reconhecida em cartório, ou instrumento público de procuração, com poderes para representar a empresa em licitações ou especificamente nesta licitação, no caso de representante legal;

d) Quando o representante for titular da Proponente deverá entregar cópia autenticada do documento exigido na letra "b" para comprovar tal condição.

2.3.2 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na impossibilidade de participação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

**2.4- Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação.**

2.5 - Os interessados em participar do presente processo que desejarem realizar apenas a entrega dos envelopes, poderão protocolar os envelopes junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea Alegre, devendo o responsável no ato da entrega apresentar Documento oficial de identificação com foto.

2.6 - Os proponentes interessados na participação do presente processo deverão levar em conta os preços estimados para a contratação.

### **3 - DA HABILITAÇÃO**



- 3.1 – A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 3.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.25.2**  
**ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL:**

3.3 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

3.4 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC** expedido pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, dentro da sua validade, ou comprovante emitido pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, de que atendeu a todos os requisitos para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

### **3.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.5.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

3.5.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.5.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.5.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.5.5 - Cópia autenticada dos documentos de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador(es).

### **3.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

3.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.6.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.6.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.6.4. Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.6.5. Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

3.6.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.6.7 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.6.8 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014 e suas alterações posteriores, que pretendam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, ressaltando, ainda, que não se enquadram nas disposições constantes do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.



**3.6.9** - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**3.6.10** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**3.6.11** - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

### **3.7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**3.7.1** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.

**3.7.1.1.** As empresas optantes pelo sistema simples de tributação, ficarão isentas de apresentação do que se refere o item acima, conforme art. 25 c/c art. 26, paragrafo 2º e art. 27 da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**3.7.1.2.** Declaração, com firma do contador da empresa licitante, devidamente reconhecida, constando que a empresa é optante pelo Sistema Simples de Tributação (Simples Nacional), estado assim isenta da apresentação das demonstrações contábeis para fins de participação em certames licitatórios;

**3.7.1.3.** Declaração anual do Simples Nacional.

**3.7.2** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **3.8 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**3.8.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:** Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com firma do emitente reconhecida em cartório, comprovando que o licitante esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com o objeto desta licitação.

**3.8.2** - Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Administração – CRA.

### **3.9 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**3.9.1** – Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO IV) constante dos Anexos deste edital;

**3.9.2** – Declaração, com firma devidamente reconhecida, expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO IV) constante dos Anexos deste edital;

**3.9.3** – Declaração, com firma devidamente reconhecida, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO IV) constante dos Anexos deste edital;



3.10 – Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.11 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.**

3.11.1 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.

3.11.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.11.3 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

3.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.13 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.14 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.15 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.15.1 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.16 – **As certidões/cadastros exigidas para habilitação, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.**

3.17 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.18 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.19 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope “A”, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à CPL.

3.20 - A CPL poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.21 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

#### **4 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1- A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.25.2**  
**ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL:**

4.2 – Elaborar sua proposta de preços de acordo com o anexo III deste instrumento que deverá constar os seguintes dados:

- a) Os serviços a serem prestados, conforme Termo de Referência;
- b) Os preços unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso.
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- d) Prazo de execução dos serviços em conformidade com o que estabelece este edital.

4.3 - Os valores contidos no projeto básico serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 - Os preços constantes das Propostas de Preços da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo a Comissão Permanente de Licitação proceder às correções necessárias.

4.6 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.7 - Os valores das etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I – cronograma físico-financeiro do Termo de Referência.

## **5 - DOS PROCEDIMENTOS**

5.1 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes “A” – Documentos de Habilitação e “B” – Proposta de Preços serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após o Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação realizará o credenciamento e informará aos presentes a relação das empresas que atenderam aos ditames do presente Edital, e, por conseguinte, estão aptas a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços.

5.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – “B”, ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

5.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas.

5.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope “A”, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

5.6 - Os documentos de habilitação serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.7 - A CPL examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.



**5.8** - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o presidente da CPL fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão e registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

**5.9** - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se, no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos em lei para a entrega à Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

**5.10** - Decorridos os prazos para apresentação das razões e contrarrazões recursais e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação no quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

**5.11** - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre o recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada, mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

**5.12** - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

**5.13** - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e demais documentos solicitados no item 4 deste edital.

**5.14** - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO das propostas de preços. A Comissão examinará os aspectos formais das propostas. O não atendimento às exigências fixadas neste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

**5.15** - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das licitantes classificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

**5.16** - Caso duas ou mais licitantes classificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

**5.17** - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

**5.17.1** - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços para poder exercer mencionado direito.

**5.17.1.1** - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando a cargo da licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

**5.17.2** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**5.17.3** - Para efeito do disposto no subitem 5.17.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.17.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**5.17.4** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.17.1, será realizado sorteio entre elas





para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

**5.17.5** - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**5.17.6** - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.17.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

**5.17.7** - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

**5.17.8** - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

**5.17.9** - Caso os prepostos das licitantes não estejam presentes à sessão, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação no quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, iniciando-se, no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

**5.17.10** - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

**5.17.11** - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

**5.17.12** - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação e as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**5.17.13** - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

**5.17.14** - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

**5.17.15** - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

**5.17.16** - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

**5.17.17** - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

**5.17.18** - Após concluída a fase de habilitação e abertos os envelopes contendo as Propostas, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

## **6 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**6.1** - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.



6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

6.3 - A autoridade competente se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba às licitantes direito à indenização.

## **7 - DO CONTRATO**

7.1 - O Município de Várzea Alegre, através da secretaria solicitante, e a licitante vencedora desta licitação, assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções especificadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e neste edital.

7.2 - **No ato de assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar:** declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, composta de no mínimo 06 (seis) profissionais, conforme Termo de Referência, sendo: 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Advogado, 01 (um) engenheiro ambiental, 01 (um) Engenheiro Civil Sênior, 01 (um) Estagiário de Serviço Social, 01 (um) administrador.

7.2.1 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado ou contratado. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum com firma reconhecida.

7.2.2 - Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

7.2.3 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, dos serviços objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

7.3 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.

7.4 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da contratante especialmente designado.

7.4.1 - O representante da contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.4.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.5 - A Contratada deverá indicar preposto(s), aceito pela contratante, para representá-lo na execução do contrato.

7.5.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.7 - O contrato terá vigência até 31/12/2018, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.8 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela contratante.

7.9 - Constituem motivo para a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito à indenização, de qualquer natureza, ocorrendo quaisquer das seguintes situações:



- a) não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
  - b) lentidão na execução dos serviços, levando a contratante a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
  - c) cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
  - d) falência, recuperação judicial ou dissolução da licitante ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
  - e) alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
  - f) razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela contratante;
  - g) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrentes da execução do serviço, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.10 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.
- 7.11 - É facultada às secretarias solicitantes, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto

## **8 – DA FONTE DE RECURSOS**

8.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II, PT nº 0352393-88 e Tesouro Municipal.

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01-08.122.0037.2.058.0000.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00**

## **9 – DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

9.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes.

9.1.2 - Integra o presente instrumento (ANEXO II) a minuta do termo de contrato a ser celebrado.

9.1.3 - Os licitantes, além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexa a este edital.

9.2 - Homologada a licitação pelas autoridades competentes, as secretarias gestoras, poderão emitir os correspondentes Instrumentos Contratuais para o Licitante Vencedor visando à formalização dos vínculos contratuais, nos termos da Minuta que integra este Edital.

9.2.1 - O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para formalizar o Instrumento Contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela secretaria gestora.

9.2.2 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Instrumento Contratual, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.



**9.2.3** - Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

**9.3** - Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato do Contrato no quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

**9.4** - O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**9.5** - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

**9.6** - A Gestão do Contrato será exercida por servidor especialmente designado pelas secretarias contratantes, os quais deverão exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

**10.1** - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **11 - DOS PAGAMENTOS**

**11.1** - Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela contratante.

a) nota fiscal / acompanhada das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT;

**11.2** - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor da Despesa.

**11.3** - A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelos recolhimentos à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

**11.4** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **12 - DOS RECURSOS**

**12.1** - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.



12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e com o julgamento das propostas deverão ser entregues ao(à) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à(s) secretaria(s) solicitante(s), que proferirá(ão) sua decisão.

12.6 - Nenhum prazo se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas aos interessados.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### **13 - DAS PENALIDADES E DAS SANCÕES**

13.1 - A licitante que convocada para assinar o instrumento de contrato se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta **TOMADA DE PREÇOS**, sem motivo justificado aceito pela contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Várzea Alegre, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução dos serviços do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Várzea Alegre/CE.

13.3 - Em caso de reincidência, a licitante/contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela contratante à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes prazos:

13.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

13.4.2 - de 10 (dez) dias, nos casos de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**.

13.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE** poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE** poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha(m) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenha(m) praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstre(m) não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Várzea Alegre/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicado é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva da(s) secretaria(s) gestora(s).



#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** -As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do município de Várzea Alegre, na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre-CE de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min.

**14.2** -Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

**14.2.1** - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.3** -Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela CPL, durante o expediente normal.

**14.4** -Fica eleito o foro de Várzea Alegre/CE, para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

#### **15 - DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTACÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS**

**15.1** - A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, a qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90, Art. 93 e Art. 96 da Lei Federal 8.666/93, e, sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

**15.2** - É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto às instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do ordenamento jurídico brasileiro.

Várzea Alegre/CE., 06 de Agosto de 2018.

Emmanuel Abreu Pedreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.25.2**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROJETO BÁSICO

TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PAC II,  
BAIRRO ROSINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E  
TRABALHO.

**OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS SOCIAIS EM DESENVOLVIMENTO URBANO, DE ABRANGÊNCIA COLETIVA COM ATENDIMENTO AS AÇÕES NO ÂMBITO COMUNITÁRIO, PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, ÁREA DO BAIRRO ROSINHA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC II, PT Nº 0352393 – 88, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE.**

ABRIL DE 2018





**RESPONSÁVEIS:**

Prefeito Municipal:

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

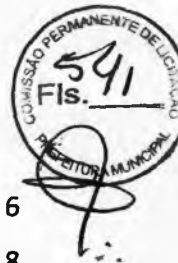
LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

Pedagoga

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS:

ELOMARCOS CÂNDIDO CORREIA

ADMINISTRADOR



## Sumário

1. DADOS GERAIS .....	6
2. INTRODUÇÃO.....	8
3. JUSTIFICATIVA .....	13
4. OBJETIVO .....	15
5. PÚBLICO ALVO .....	17
6. AÇÕES E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO (METODOLOGIA, ETAPAS, AÇÕES E PRODUTOS) .....	17
7. MONITORAMENTO .....	47
8. EQUIPE TÉCNICA.....	47
9. ORÇAMENTO .....	51
10. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.....	69
11. TABELA DE COTAÇÃO DE PREÇOS.....	73
12. REGIME DE EXECUÇÃO.....	82
13. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	82



### IDENTIFICAÇÃO



Programa: <b>URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS.</b>	<b>PT Nº 0352393 – 88</b>
<b>Ação e Modalidade:</b> Apoio à melhoria das condições de habitabilidade de assentamentos precários	
<b>Empreendimento:</b> Bairro Rosinha no Município de Várzea Alegre - CE	
Localização Município: Está localizado na zona urbana de Várzea Alegre, com proximidade da Avenida Nenem Marinheiro, BR 230 – Transamazônica, próximo a entrada do município vindo de Lavras da Mangabeira, limitado pelo Parque de Vaquejada Antônio Siebra, Bairro Patos e área verde não urbanizada. Possui aproximadamente 800,00 km <sup>2</sup> de área, com solo argiloso, sua Latitude é -6,792513 e longitude -39,288365. Tem como bairros adjacentes a Riachinho e Patos.	
<b>OBJETO SOCIAL: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS SOCIAIS EM DESENVOLVIMENTO URBANO, DE ABRANGÊNCIA COLETIVA COM ATENDIMENTO AS AÇÕES NO ÂMBITO COMUNITÁRIO, PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, ÁREA DO BAIRRO ROSINHA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC II, PT Nº 0352393 – 88, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE</b>	
<b>Valor de Repasse no total de R\$ 102.967,01 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais, e um centavo)</b>	<b>Regime de execução do PT:</b> indireta – licitação por tomada de preço por preço global
<b>Proponente/ Agente Promotor :</b> Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Ceará	
<b>Executor de Intervenção:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E	<b>E-mail:</b> assistenciasocial@varzeaalegre.ce.gov.br



TRABALHO		
Tel: (88) 3541 1024		
Coordenador (a) local do PT: Secretaria Municipal de Assistência Social LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA Tel: 88. 99968.0147	Formação: Pedagoga E-mail: assistenciasocial@varzeaalegre.ce.gov.br	
<b>População Beneficiária Total:</b> <b>192 famílias</b>	Nº de imóveis visitados e cadastrados: 0	
Nº de famílias cadastradas: 192 famílias	Nº de pessoas cadastradas: 0	
Nº de Famílias a serem cadastradas; 192	Risco Ambiental: As margens de um riacho	Risco Social: Área de inundação



## 1. DADOS GERAIS

- 1.1 **Número de Contrato/ Termo de Compromisso:** PT Nº 0352393 – 88;
- 1.2 **Município sede da intervenção:** Várzea Alegre – CE;
- 1.3 **Agente Executor:** Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
- 1.4 **CNPJ Nº :** 07.539.273/0001-58;
- 1.5 **Endereço do Agente Executor:** RUA DEP. LUIZ OTACÍLIO CORREIA, Nº 153  
- CENTRO - CEP:63.540-000 - VÁRZEA ALEGRE-CE;
- 1.6 **DDD/Telefone/FAX/e-mail:** 88 3541.1337/ gabinete@varzeaalegre.ce.gov.br
- 1.7 **Autoridade Representativa do Agente Executor:** José Helder Máximo de Carvalho
- 1.8 **Programa:** Urbanização, Regularização, Integração de Assentamentos Precários;
- 1.9 **Ação:** Apoio à melhoria das condições de habitabilidade de assentamentos precários;
- 1.10 **Endereço do empreendimento:** Bairro Rosinha, Várzea Alegre - CE
- 1.11 **Valor Previsto Referente à PTTs:** Valor de Repasse no total de R\$ 102.967,01 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais, e um centavo)
- 1.12 **Coordenação do PTTs:** Secretaria do Trabalho e do Assistência Social e Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – CE.





## FAMÍLIAS BENEFICIADAS

- 1.13 N° de famílias da área de intervenção: 192 famílias
- 1.14 N° de famílias em situação fundiária regularizada até o início da intervenção: 00
- 1.15 N° de famílias a regularizar na área de intervenção: 192
- 1.16 N° de famílias a regularizar na área de reassentamento: 00
- 1.17 N° de famílias habitacionais a serem construídas: 00
- a) Na área de intervenção: 00
- b) Na área de reassentamento: 00
- N° de unidades habitacionais a serem adquiridas: 00





## 2. INTRODUÇÃO

A Reprogramação de PTTs referente à Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos que objetiva a retirada de 26 famílias da área de risco, às margens do canal, com demolição das casas e urbanização da área, contando também com a regularização fundiária e implantação de sistema de esgotamento sanitário de mais 166 habitações na poligonal do Projeto, além da meta complementar do Programa Minha Casa Minha Vida, que objetivava a construção de 26 Unidades Habitacionais para relação dos beneficiários, em terreno localizado a poucos metros da área de origem e que seria dotado de infraestrutura e regularização fundiária, foi substituído no **PLANO DE TRABALHO N° 0352393 – 88 OGU/PAC II**, que *tem por objeto*: "Obras de Urbanização das áreas de risco nas margens do Riacho Riachinho, com relocação habitacional – etapa II, Bairro Dona Rosinha, na margem direita do Riacho Riachinho, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE", sendo substituído pela urbanização, trabalho social a 192 (cento e noventa e duas) famílias a serem elencadas dentre as famílias residentes no referido bairro, através de indicadores sociais a serem determinados através da criação de uma Comissão Deliberativa Técnica – CODETEC, formada por profissionais contratados através de processo licitatório, parceiros internos e externos.



O Projeto de Trabalho Social teve a elaboração iniciada em 2012. Todavia, as obras foram iniciadas em descompasso com o Trabalho Social, visto que este se manteve parado.

Sendo assim, a fim de retomar o processo, adequado o que anteriormente havia sido proposto no PTS à realidade atual da obra e da comunidade beneficiária, a atual proposta de reprogramação busca a adequação à realidade do empreendimento e às necessidades de execução do PTS de acordo com especificidades do Programa, e demandas dos beneficiários da área, porém: com um período de execução menor 06 (seis) meses tendo em vista o avanço na execução das obras.

Devido à diminuição do período de execução, bem como pelo fato de alterações no QCI da intervenção, que garantiu um aporte de recurso de **Valor de Repasse no total de R\$ 102.967,01 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais, e um centavo)**, fez-se necessária a adaptação quantitativa e qualitativa na reprogramação



das atividades propostas, a fim de adequá-las de modo a atender às necessidades atuais da intervenção, bem como a reprogramação do orçamento do PTS e dos Cronogramas de Execução e Desembolso.

O bairro Rosinha localiza-se as margens da BR 230, e formado por famílias oriundas da zona urbanas do município de Várzea Alegre – CE, área considerada de risco necessitando de promoção dos hábitos de higiene.

O saneamento básico são componentes que trazem implicações amplas no estado geral de saúde dos indivíduos (CURTIS,2000). Nos países em desenvolvimento, as infecções respiratórias e as doenças diarreicas são responsáveis por um grande numero de óbitos em crianças: ambas as causas podem ser facilmente evitáveis por meio da pratica de lavagem adequada das mãos. Doenças causadas por helmintos e algumas infecções advindas de regiões consideradas de risco pela falta de saneamento, acarretando problemas de saúde e bem-estar causados pela presença no ambiente de contaminantes oriundos dos mais diversos dejetos.

Importante salientar que a fossa rudimentar é a forma mais primitiva de saneamento desenvolvida pelo homem na tentativa de afastar de si os problemas de saúde e bem-estar causados pela presença no ambiente de contaminantes oriundos dos mais diversos dejetos, evitando o lançamento em rios, lagos ou mesmo diretamente na superfície do solo.

Ela consiste basicamente em um buraco no solo, coberto ou não, para onde são direcionados a água e os dejetos. Por não ser estanque, a fossa negra permite que seu conteúdo infiltre e se dissipe, não conta com nenhum tipo de defluído, liberando mais espaço em seu interior e ao mesmo tempo contaminando o solo e lençol freático.





### Gráfico 1 – Forma de Esgotamento Sanitário Realizado pela Comunidade



Fonte: Pesquisa domiciliar 2015, SAS/PMVA

Como podemos perceber no gráfico descrito realizado com base nos dados levantados pela secretaria de Assistência Social no ano de 2015, 75% das famílias residentes à comunidade ainda utiliza fossa rudimentar, podemos concluir que em uma área de risco de alagamento, em virtude, da passagem do riacho do Riachinho, essas fossas ocasionem refluxo para as casas originando diversos problemas ambientais e de saúde, sendo uma obra de extrema importância a que será concluída junto a comunidade.

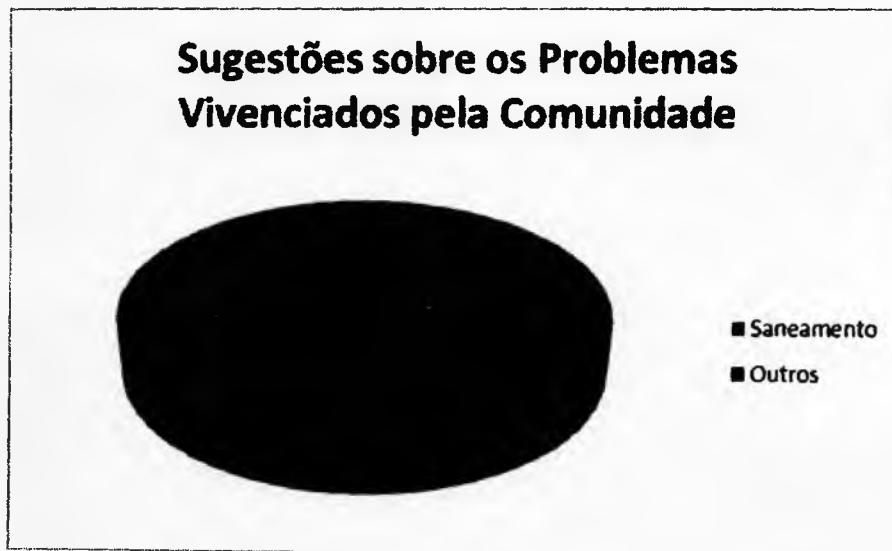
Ainda nos dias de hoje, é comum encontrarmos esse tipo de fossa irregular em regiões pobres das cidades que não possuem acesso a rede de esgoto. A motivação de muitas famílias para a adoção desse tipo de fossa em suas residências esta relacionada em parte ao desconhecimento de alternativas e também ao custo baixo, sem atentar, no entanto, para os diversos riscos à saúde dos envolvidos.

No saneamento básico a preocupação com os despejos dos dejetos de uma comunidade, é fundamental, e que exista um sistema de esgotos eficiente para evitar a proliferação de doenças e de contaminação da água que está sendo consumida.

Através de pesquisa realizada com aplicação de questionários foi detectada a problemática de esgoto a céu aberto adentrando nas casas, oriundos de pequenas chuvas, 90% da população entrevistada almejam pela construção de um saneamento básico, no entanto, a falta do mesmo vem trazendo, prejuízos na saúde da população.



Gráfico 2 – Problemas Emergenciais da comunidade



Fonte: Pesquisa domiciliar 2015, SAS/PMVA



**MAPA DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO PROJETO**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



### 3. JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência se justifica pela necessidade de contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução de Projetos Sociais que se comprometa a desenvolver as atividades necessárias ao alcance dos objetivos, conforme definido no Projeto de Trabalho Técnico Social do Empreendimento, em parceria com a equipe Técnica Social da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre, que exercerá papel de Coordenadora Geral do PTS, a fim de trabalhar o envolvimento das famílias beneficiárias nas ações do Projeto, favorecendo os aspectos de convivência; fortalecimento de vínculos pessoais; organização comunitária mediada pelo diálogo e acesso permanente à informações do Projeto; Mobilização Social em torno das necessidades de reparo das obras referentes aos objetos de intervenção entregues com empreendimento físico; mudanças de postura em relação a questões ambientais, patrimoniais e sanitárias, bem como na geração de renda por meio da capacitação Profissional.



Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer todos os procedimentos que nortearão a execução dos trabalhos no que se refere:

- a. **As etapas;**
- b. **As atividades;**
- c. **Aos produtos;**
- d. **A metodologia;**
- e. **As formas de apresentação dos mesmos;**
- f. **Aos prazos;**
- g. **Aos custos; e**
- h. **Ao cronograma físico-financeiro.**

Foi elaborado em atendimento às Orientações ao Plano de Trabalho nº 0352393-88 e legislação pertinente às atividades referenciadas pela Secretaria de Assistência Social.

Atendendo as diretrizes da Portaria nº 21, de 2014, do Ministério das Cidades, Referente as Condições Operacionais, em Intervenções de habitação e saneamento



objetos de operações de repasse/financiamento firmadas com o setor público, intervenções de habitação objetos de operações de repasse firmadas com entidades sem fins lucrativos e intervenções inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) dos demais programas que envolvam o deslocamento involuntário de famílias.

Itens Norteadores:

- I APLICABILIDADE
- II ATRIBUIÇÕES
- III EIXOS
- IV PLANEJAMENTO
- V FASES DE EXECUÇÃO
- VI COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO
- VII EQUIPE TÉCNICA
- VIII ORIENTAÇÕES PARA TERCEIRIZAÇÃO E PARCERIAS PARA A EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL
- IX MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO
- X AVALIAÇÃO PÓS-INTERVENÇÃO



Atendendo também as diretrizes da Portaria nº 21, de 2014, do Ministério das Cidades, Referente as Condições Operacionais, conforme item 2, da APLICABILIDADE:

Nas intervenções de saneamento, o desenvolvimento do Trabalho Social é obrigatório, observando-se o que segue abaixo:

- a) Abastecimento de Água: nos projetos que envolvam as diversas etapas do sistema, quando provocarem mudança direta nas relações dos usuários com os serviços prestados. Necessariamente, quando ocorrer a implantação ou substituição de redes de distribuição, ligação domiciliar e intradomiciliar, e promovam o acesso e/ou mudanças no uso dos serviços;
- b) Esgotamento Sanitário: na implementação, substituição e recuperação de redes coletoras e demais componentes do sistema, como solução de tratamento, quando provocarem mudança direta nas relações dos usuários com os serviços prestados. Em especial, nos projetos de sistemas condominiais, de ligações ou instalações domiciliares e intradomiciliares e



soluções individuais de esgotamento sanitário em localidades de baixa renda;

c) Manejo de Resíduos Sólidos: nos projetos que envolvam erradicação de lixões, implantação/ampliação de sistema e/ou instalações de apoio à coleta seletiva, triagem, reciclagem, prestação de serviços e urbanização do entorno de instalações de tratamento, destinação ou transbordo, atentando para os dispositivos da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;



d) Drenagem Urbana Sustentável e Manejo de Águas Pluviais: nos projetos que envolvam as diversas fases de implantação e ampliação de sistemas que provoquem interferências diretas nas condições de vida da população. Também no caso de projetos que envolverem famílias em áreas ribeirinhas ou com necessidade de deslocamento involuntário, em que deveram ser observadas as regras de remanejamento/reassentamento de famílias;

Diante do exposto segue o Conteúdo do Termo de Referência para atendimento as prerrogativas de execução do PTTs em questão.

#### 4. OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução de Trabalhos Técnicos Sociais em Desenvolvimento Urbano, de abrangência coletiva, com o atendimento às ações no âmbito comunitário, que venha apoiar a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre na implantação e execução do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários; Ação de Apoio à melhoria das condições de Habitabilidade em Assentamentos Precários, na área do Bairro Rosinha, no âmbito do Programa de Aceleração ao Crescimento – PAC II, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1. Contribuir com a participação de todos os beneficiários nas tomadas de decisão, implantação, manutenção e acompanhamento das obras e atividades que estão sendo implementadas a comunidade a fim de adequá-los às



necessidades e à realidade local e estimular o empoderamento pelas famílias beneficiárias;

4.2. Fomentar a criação de lideranças comunitárias, melhorando a organização e a mobilização comunitária, contribuindo para a gestão democrática participativa dos serviços implantados;



4.3. Potencializar instrumentais que realizem o desenvolvimento da cidadania, estimulando a criação de vínculos sociais e comunitários;

4.4. Realizar ações de potencialização ao saneamento básico com as diversas políticas públicas implantadas no município, através da realização de parcerias internas, promovendo assim através da intersetorialidade, a consolidação e efetivação dos direitos, visando o desenvolvimento local;

4.5. Realizar atividades que visem a inclusão produtiva em equilíbrio com o potencial econômico local, dentro das características culturais da localidade, através de capacitação profissional, inserção no ensino formal, principalmente de mulheres chefes de família, em situação de pobreza extrema, à redução do analfabetismo, à autonomia e à geração de renda;

4.6. Instrumentalizar ações que visem a conservação das ações a serem implementadas através de ações socioeducativas, ambientais, sociais e comunitárias;

4.7. Criar canais de troca de informações e diálogo entre os beneficiários e o poder público, contribuindo para a melhoria da intervenção e o direcionamento aos demais programas e políticas públicas, atendendo as necessidades e potencialidades dos beneficiários;

4.8. Criar meios de inserção dos beneficiários em movimentos sociais, redes, associações, conselhos de classe e deliberativos, visando iniciativas de democratização e de participação;

4.9. Constituir organizações representativas dos beneficiários e fortalecer as já existentes.

4.10. Estimular meios de conscientização comunitária referente as aquisições implementadas a comunidade, como de sua sustentabilidade, melhorando a qualidade de vida das famílias residentes como de sua permanência, da garantia



de acesso aos serviços básicos, da conservação e manutenção da intervenção física;

A presente proposta objetiva a contratação de pessoa Jurídica com experiência comprovada em projetos sociais, com atendimento às ações na comunidade, que venha apoiar a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre na implantação e execução do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários; Ação de Apoio à melhoria das condições de Habilidades em Assentamentos Precários, área do Bairro Rosinha, no âmbito do Programa de Aceleração ao Crescimento – PAC II, referente à segunda etapa de trabalho de Requalificação Urbana das habitações às Margens do Riacho Riachinho, mais especificamente no bairro Rosinha.



## 5. PÚBLICO ALVO

O Termo de Referência do PTS contemplará diretamente 192 (cento e noventa e duas) famílias que serão beneficiadas nas ações do Projeto referente **CONTRATO DE REPASSE** de que trata o **PLANO DE TRABALHO N° 0352393 – 88 OGU/PAC II**, que tem por objeto: "Obras de Urbanização das áreas de risco nas margens do Riacho Riachinho, com relocação habitacional – etapa II, Bairro Dona Rosinha, na margem direita do Riacho Riachinho, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE", favorecendo os aspectos de convivência, fortalecimento de vínculos pessoais, a organização comunitária medida pelo diálogo e acesso permanente a informação do projeto, a mobilização social em torno das necessidades de reparos das obras referente aos objetos de intervenção, as mudanças de postura em relação a questões ambientais, patrimoniais e sanitárias, bem como geração de emprego e renda por meio de capacitação profissional proposta pelos sistemas de atenção a família pela da administração pública.

## 6. AÇÕES E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO (METODOLOGIA, ETAPAS, AÇÕES E PRODUTOS)

As Ações e Estratégias de Execução serão desenvolvidas a partir do diagnóstico socioterritorial, daí então, serão descritas as atividades, os mecanismos, a metodologia, técnicas e instrumentos a serem utilizados e a sequência de





operacionalização, considerando o conteúdo descrito nos 4 (quatro) eixos fundamentais de execução, que são: 1 Mobilização, organização e fortalecimento social; 2 Acompanhamento e gestão social da intervenção ; 3 Educação ambiental e patrimonial ; 4 Desenvolvimento socioeconômico.

Sendo estas, dispostas em **4 EIXOS**:

**1 Mobilização, organização e fortalecimento social** – prevê processos de informação, mobilização, organização e capacitação da população beneficiária visando promover a autonomia e o protagonismo social, bem como o fortalecimento das organizações existentes no território, a constituição e a formalização de novas representações e novos canais de participação e controle social.

**2 Acompanhamento e gestão social da intervenção** – visa promover a gestão das ações sociais necessárias para a consecução da intervenção, incluindo o acompanhamento, a negociação e interferências ocorridas ao longo da sua execução, bem como, preparar e acompanhar a comunidade para compreensão desta, de modo a minimizar os aspectos negativos vivenciados pelos beneficiários e evidenciar os ganhos ocasionados ao longo do processo, contribuindo para sua implementação.

**3 Educação ambiental e patrimonial** – visa promover mudanças de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tomando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção.

**4 Desenvolvimento socioeconômico** – objetiva a articulação de políticas públicas, o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, fomentando condições para um processo de desenvolvimento socioterritorial de médio e longo prazo.

A metodologia de execução do projeto como de suas atividades referentes ao PTTS ocorrerá de forma participativa, promovendo a valorização de experiências e



vivências dos beneficiários e profissionais envolvidos, como base para a reflexão e construção de novos referenciais de convivência e a incorporação de novos conceitos e comportamentos de pertença e de empoderamento.

As ações e as atividades a serem desenvolvidas pelo trabalho social têm como princípios norteadores do Programa de Urbanização, Regularização, Integração de Assentamentos Precários, no Apoio à melhoria das condições de habitabilidade de assentamentos precários, no PTTS, os seguintes pontos precípuos na execução da metodologia de execução do referido projeto:



- a) A disseminação das informações detalhadas sobre todo o processo de execução do projeto, apresentando o papel de cada envolvido, do direito como dos deveres dos beneficiários, utilizando meios técnicos necessários e adequados ao público direcionado;
- b) O amparo técnico-profissional no incentivo à formação e consolidação de organizações sociais representativas à comunidade pelos beneficiários;
- c) A fomentação e a formação através da capacitação de novas lideranças locais como da potencialização e fortalecimento das atuais;
- d) A disseminação de ideias e pensamentos acerca do projeto, por meio de atividades socioeducativas e discussões coletivas, de informações sobre a estrutura e premissas do projeto implantado na contribuição para a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas;
- e) As relações de integração com o meio socioambiental através das atividades de pertença e envolvimento com o entorno do empreendimento em termos funcionais e de convivência com este;
- f) A instrumentalização de ações estruturantes no processo de conscientização dos beneficiários para a correta utilização dos benefícios e da estrutura disposta, ressaltando as responsabilidades mútuas;



- g) A orientação dos beneficiários com relação ao planejamento financeiro e a gestão do orçamento sociofamiliar, como também da importância do pagamento dos impostos, das taxas e tarifas cobradas em razão do benefício recebido como forma de manutenção destes; e
- h) A articulação com as diversas parcerias na fomentação de ações que visem à erradicação do analfabetismo, a capacitação profissional e de projetos de geração de trabalho e renda, idealizados em acordo à realidade socioeconômica dos beneficiários e a vocação empreendedora local.

Desta forma, os procedimentos implementados no PTTS deverão adotar procedimentos através de instrumentais e indicadores sociais diferenciados para o processo de execução do referido PTTS, tendo em vista que os levantamentos realizados na área apontarão quais famílias encontram-se em situação de ser beneficiada.

A intervenção em questão refere-se à Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários e possui como fonte recursos oriundos do Orçamento Geral da União – OGU, do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II.

Para tanto as atividades a serem desenvolvidas serão:

#### **AÇÃO I**

**Reunião Global com a equipe técnica do município:**

#### **ATIVIDADE**

**1.1. Discussão teórica das temáticas pertinentes pelas equipes contratadas e grupo técnico do Município.**



Nesse primeiro momento acontecerão reuniões técnicas entre os profissionais contratados e os técnicos da Secretaria de Assistência Social do Município, onde serão estabelecidos todo o processo cronológico, disposição de todo o material técnico produzido até o momento, toda a legislação vigente, as ações realizadas com as famílias da área de atuação, como dos parceiros internos e externos a secretaria.

Ocorrerá a nomeação de uma equipe técnica por parte do município responsável pelo acompanhamento e supervisão de todo o PTTS, referente as atividades atinentes a execução, contato e intervenção junto a comunidade.



Total de participantes por reunião: 15

Total de Reuniões: 10 horas

### **RESULTADO AÇÃO**

Relatório Conclusivo da AÇÃO I;

10 horas de Reuniões Realizadas; e

15 profissionais orientados.

### **ATIVIDADE**

#### **1.2. Definição das metas e metodologias específicas para a execução dos trabalhos na área de intervenção.**

A definição de metas técnicas a serem alcançadas com a metodologia a ser empregada na execução das atividades pertinentes ao PTS, formuladas a partir de reuniões técnicas entre as partes, com a participação de parceiros internos e externos, criando a formulação das ações, calendário de execução, ações qualitativas e quantitativas a serem alcançadas.

Total de participantes por reunião: 15

Total de Reuniões: 20 horas

### **RESULTADO AÇÃO**

Relatório Conclusivo da AÇÃO ;



20 horas de Reuniões Realizadas; e

15 profissionais orientados.

Metodologia elaborada



#### ATIVIDADE

### 1.3. Reuniões de nivelamento da equipe técnica do PTTS com a equipe de engenharia.

Nessa atividade ocorrerão reuniões com a equipe técnica da empresa contratada com a equipe de engenharia de execução e supervisão da Secretaria de Infraestrutura e Obras, para nivelamento das informações acerca da execução do PTTS e do empreendimento.

Total de participantes por reunião: 15

Total de Reuniões: 10 horas

#### RESULTADO AÇÃO

Relatório Conclusivo da AÇÃO ;

10 horas de Reuniões Realizadas; e

15 profissionais orientados.

#### ATIVIDADE

### 1.4. Reuniões de nivelamento da equipe técnica do PTTS com a equipe de Regularização Fundiária.

Nessa atividade ocorrerão reuniões com a equipe técnica da empresa contratada, juntamente com a equipe da empresa contratada de regularização fundiária, supervisionada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre,



para nivelamento das informações acerca da execução do PTTs e em consonância com as atividades desempenhadas pela Regularização Fundiária do empreendimento.

Serão pautadas ações concomitantes e complementares, como indicadores sociais, cruzamento de dados e de beneficiários, critérios de nomeação, instrumentais, informações suplementares as atividades concernentes as duas equipes.

Salientamos que mesmo que tenham equipes de Trabalho Técnico Social às duas equipes, as ações desenvolvidas são distintas, quanto ao objetivo, complementares quanto as especificidades, já que alguns critérios sociais de nomeação do público alvo prioritário são contundentes, porém se conjugam referentes a critérios de aferição, de nomeação das famílias beneficiárias, critérios sociais e jurídicos, dentre outros.



Total de participantes por reunião: 15

Total de Reuniões: 10 horas

### RESULTADO AÇÃO

Relatório Conclusivo da AÇÃO ;

10 horas de Reuniões Realizadas; e

15 profissionais orientados.

### AÇÃO II

**Parceria Intersetoriais:**

#### ATIVIDADE

##### 2.1. Reunião com parceiros Internos e Externos.

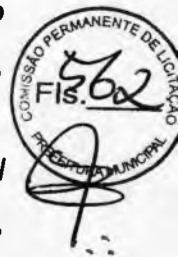
Para tanto primeiro sob a supervisão da equipe Técnica da Secretaria de Assistência Social, serão nomeados quais são os parceiros internos e os externos, para tanto, temos como entendimento:

*Parceiros Internos* são as parcerias institucionais voltadas para as diversas políticas públicas de atendimento, como secretarias institucionais, como de seus



*equipamentos de atendimento, como escolas, CRAS, CREAS, UBs, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemia, como também os agentes institucionais dos diferentes poderes do Executivo Federal, Estadual e Municipal, como do Legislativo, do Judiciário e do Ministério Público, como de seus equipamentos, escolas, delegacia, fórum, bancos, autarquias e diferentes órgãos de atendimento.*

***Parceiros Externos** são as parcerias institucionais da sociedade civil organizada, associações comunitárias, associações de classe, sindicatos, federações, grêmios estudantis, lideranças comunitárias, ONGs, OSCIPs, Escolas Particulares, Instituições de Ensino Profissional, Técnico e Superior, Bancos, Financeiras, Comerciantes, Lojistas, CDL, LIONS, Rotary, Maçonaria, Clubes, dentre outras não listadas, mas diagnosticadas.*



Caberá a equipe técnica da Secretaria de Assistência Social os critérios elencados para cada reunião, público prioritário, convite e mobilização, controle e espaço para a realização das ações referentes a Ação com a participação direta da equipe da empresa contratada.

Nessa atividade ocorrerão reuniões com a equipe técnica da empresa contratada com a equipe de execução e supervisão da Secretaria de Infraestrutura e Obras e Assistência Social, para nivelamento das informações acerca da execução do PTTS e do empreendimento.

Total de participantes por reunião: 50

Total de Reuniões: 10 horas

### **RESULTADO AÇÃO**

Relatório Conclusivo da AÇÃO ;

10 horas de Reuniões Realizadas; e

50 profissionais orientados.

### **ATIVIDADE**

#### **2.2. Criação de uma Comissão Deliberativa Técnica – CODETEC.**



A Criação de uma Comissão Deliberativa Técnica – CODETEC, será sob a supervisão da equipe Técnica da Secretaria de Assistência Social, serão nomeados quais são os parceiros internos e os externos, para tanto, temos como entendimento:

**Parceiros Internos** são as parcerias institucionais voltadas para as diversas políticas públicas de atendimento, como secretarias institucionais, como de seus equipamentos de atendimento, como escolas, CRAS, CREAS, UBs, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemia, como também os agentes institucionais dos diferentes poderes do Executivo Federal, Estadual e Municipal, como do Legislativo, do Judiciário e do Ministério Público, como de seus equipamentos, escolas, delegacia, fórum, bancos, autarquias e diferentes órgãos de atendimento.

**Parceiros Externos** são as parcerias institucionais da sociedade civil organizada, associações comunitárias, associações de classe, conselhos de classe, religiosos, sindicatos, federações, grêmios estudantis, lideranças comunitárias, ONGs, OSCIPs, Escolas Particulares, Instituições de Ensino Profissional, Técnico e Superior, Bancos, Financeiras, Comerciantes, Lojistas, CDL, LIONS, Rotary, Maçonaria, Clubes, dentre outras não listadas, mas diagnosticadas.

Será realizada uma deliberação de quantas vagas e a equiparação dos participantes da referida Comissão, nominados de forma pública e democrática diante das características técnicas e da vontade de participação das ações. Caso tenham vários representantes de classes ou categorias que queiram participar, a equipe técnica municipal irá deliberar quais as formas e critérios para nomeação, como deliberar dentre outras dúvidas pertinentes ao pleito.

A importância da criação de tal Comissão dar-se, em virtude, de todo o processo técnico advindo do processo de execução da obra, desde a execução das atividades previstas pelo PAC I, como todo o processo histórico acerca da execução do PAC II, referente a todos percalços necessários até o momento para a finalização de obra que gera tão grande expectativa junto a comunidade como de grande necessidade para todos que moram as margens do referido riacho, democratizando a informação e dando a referida atenção a participação social e comunitária.

A comissão será nomeada pela Prefeitura Municipal para estabelecer juntamente com as equipes técnicas os critérios de nomeação das famílias







beneficiárias, acompanhamento, supervisão da obra, como de deliberar sob as ações que não foram previstas no referido termo ou que venham a acontecer.

Caberá a equipe técnica da Secretaria de Assistência Social os critérios elencados para cada reunião, público prioritário, convite e mobilização, controle e espaço para a realização das ações referentes a Ação com a participação direta da equipe da empresa contratada.

Nessa atividade ocorrerão reuniões com a equipe técnica da empresa contratada com a equipe de execução e supervisão da Secretaria de Infraestrutura e Obras e Assistência Social, para nivelamento das informações acerca da execução do PTTS e do empreendimento.



Total de participantes por reunião: 50

Total de Reuniões: 5 horas

### RESULTADO AÇÃO

Relatório Conclusivo da AÇÃO ;

5 horas de Reuniões Realizadas; e

50 profissionais orientados.

01 CODETEC criada.

### ATIVIDADE

#### 2.3. Reunião com a CODETEC.

Serão realizadas reuniões a partir da criação de uma Comissão Deliberativa Técnica – CODETEC, que serão sob a supervisão da equipe Técnica da Secretaria de Assistência Social, serão nomeados quais são os parceiros internos e os externos, para tanto que poderão participar das atividades não eleitos para a CODETEC e que temos como entendimento:

*Parceiros Internos são as parcerias institucionais voltadas para as diversas políticas públicas de atendimento, como secretarias institucionais, como de seus equipamentos de atendimento, como escolas, CRAS, CREAS, UBs, Agentes*



*Comunitários de Saúde, Agentes de Endemia, como também os agentes institucionais dos diferentes poderes do Executivo Federal, Estadual e Municipal, como do Legislativo, do Judiciário e do Ministério Público, como de seus equipamentos, escolas, delegacia, fórum, bancos, autarquias e diferentes órgãos de atendimento.*

*Parceiros Externos são as parcerias institucionais da sociedade civil organizada, associações comunitárias, associações de classe, conselhos de classe, religiosos, sindicatos, federações, grêmios estudantis, lideranças comunitárias, ONGs, OSCIPs, Escolas Particulares, Instituições de Ensino Profissional, Técnico e Superior, Bancos, Financeiras, Comerciantes, Lojistas, CDL, LIONS, Rotary, Maçonaria, Clubes, dentre outras não listadas, mas diagnosticadas.*



A comissão nomeada pela Prefeitura Municipal, irá deliberar juntamente com as equipes técnicas da Contratada e da Contratante, estabelecer juntamente com as equipes técnicas envolvidas nas ações anteriores os critérios de nomeação das famílias beneficiárias, acompanhamento, supervisão da obra, como de deliberar sob as ações que não foram previstas no referido termo ou que venham a acontecer.

Caberá a equipe técnica da Secretaria de Assistência Social os critérios elencados para cada reunião, público prioritário, convite e mobilização, controle e espaço para a realização das ações referentes a Ação com a participação direta da equipe da empresa contratada.

Nessa atividade ocorrerão reuniões com a equipe técnica da empresa contratada com a equipe de execução e supervisão da Secretaria de Infraestrutura e Obras e Assistência Social, para nivelamento das informações acerca da execução do PTTS e do empreendimento, capacitando e orientado a CODETEC sob todas as ações e atividades desempenhadas por cada equipe de execução social, de engenharia e de regularização fundiária.

Total de participantes por reunião: 20

Total de Reuniões: 10 horas

### **RESULTADO AÇÃO**

Relatório Conclusivo da AÇÃO ;

10 horas de Reuniões Realizadas; e

20 profissionais participantes.



### **AÇÃO III**

### **DIAGNÓSTICO**

Salientamos que em acordo a Portaria 21 o Diagnóstico socioterritorial, deverá ser realizado a partir da caracterização elaborada na Proposta Preliminar, no entanto, em tratando-se da proposta apresentada, salientamos que como informado posteriormente os 192 beneficiários serão incluídos mediante a realização da elaboração de critérios de nomeação, e do diagnóstico socioeconômico, contendo:



b.1) na área de intervenção, por meio de pesquisa sociofamiliar censitária ou, nas intervenções de saneamento, amostral:

b.1.1) comprometimento médio mensal da renda das famílias com o pagamento de encargos, impostos, taxas, moradia e transporte, motivando, quando for o caso, a necessidade de tarifa social para os serviços de saneamento e energia elétrica, subsídio para as ligações intradomiciliares, oferta de kits sanitários e inserção em outras políticas públicas;

b.1.2) número de habitantes por faixa etária, número de pessoas com deficiência, composição familiar e coabitação involuntária e o adensamento excessivo, quando houver;

b.1.3) a escolaridade dos membros da família, a profissão e situação de emprego dos que percebem renda, justificando a necessidade de articulação com a assistência social e educação;

b.1.4) infraestrutura para mobilidade (vias, vielas e escadarias) e disponibilidade de meios de transporte; padrão de moradia;

b.1.5) nas intervenções de saneamento, o cadastro das famílias beneficiárias de novas unidades ou melhorias habitacionais, obtido por meio do inquérito sanitário domiciliar, conforme manual do programa, deverá ser incorporado ao diagnóstico socioterritorial.

b.1.6) na área de intervenção de saneamento, mapeamento das doenças e agravos relacionados à falta de saneamento e de condições de habitabilidade, por meio de dados secundários, principalmente do Sistema de Informações de Atenção Básica em Saúde - SIAB;



b.1.7) os instrumentos de coleta de dados devem possibilitar o levantamento e o monitoramento dos indicadores previstos no modelo lógico de indicadores para avaliação do Pós-Intervenção e outras fontes;

b.2) na macroárea (que inclui a poligonal de intervenção), por meio de metodologias rápidas e participativas ou dados secundários:

b.2.1) as necessidades apontadas pela comunidade como prioritárias, em termos de equipamentos sociais públicos;

b.2.2) pesquisa de entidades sociais e comunitárias atuantes e que deverá cobrir, no mínimo, os seguintes itens: formalização, áreas temáticas de atuação, número e tipo de membros ou beneficiários, principais sucessos e problemas;

b.2.3) incidência de criminalidade, formação de grupos ilícitos, tráfico de entorpecentes, violência doméstica, exploração à prostituição, entre outros;

b.2.4) levantamento das instituições que atuam com educação ambiental e mobilização social na região, incluindo as experiências e programas de educação ambiental em desenvolvimento;

b.2.5) mapeamento de demandas do mercado do trabalho e setores mais dinâmicos da região: oferta de comércios, potencialidades econômicas e culturais da região beneficiada que podem ser fomentadas por meio de cursos de capacitação, quando for o caso, bem como disponibilidade de entidades formadoras qualificadas;

b.2.6) mapeamento de equipamentos, projetos, programas e políticas públicas – já em andamento ou previstos – potencialmente relevantes para a inclusão social, produtiva, preservação ambiental e desenvolvimento local, inclusive através de articulações intersetoriais;

b.2.7) identificação de áreas de vulnerabilidade e risco social a serem priorizadas pela ação pública, principalmente através de articulações intersetoriais;

b.2.8) levantamento das informações relacionadas às condições de vida dos catadores, quando houver, e de seus familiares, no lixão e nas ruas, assim como dados e informações sobre a quantidade de famílias que sobrevivem da atividade da coleta, o número de associações ou cooperativas existentes, a existência



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho



de trabalho infantil, entre outras informações consideradas pertinentes ao planejamento das ações do Trabalho Social;

b.2.9) existência e características dos impactos ambientais identificados, quando for o caso;

b.2.10) outras informações avaliadas como necessárias pelo Proponente/Agente Executor para subsidiar a análise dos impactos sociais e as medidas necessárias para garantir a sustentabilidade do empreendimento;



Diante do exposto segue as atividades abaixo conforme orientação

## ATIVIDADE

### **3.1. Reunião com a CODETEC para a criação de critérios de nomeação das Famílias Beneficiadas.**

Para tanto primeiro sob a supervisão da equipe Técnica da Secretaria de Assistência Social, serão apresentados mediante uma reunião de formação o que são e para que servem tais critérios de nomeação das famílias.

Salientamos que mediante a reprogramação dos recursos de execução do referido Plano de Trabalho, historicamente eram beneficiadas 166 famílias apenas com saneamento básico e 26 famílias com a construção de unidades habitacionais, em virtude, da demolição das casas situadas as margens do riacho que se encontravam em situação de risco, para uma área sem riscos ambientais e sociais.

No entanto, em virtude, das diversas intempéries que envolveram o desenvolvimento do referido PT, apenas 192 famílias poderão ser beneficiadas com as atividades advindas do PTTS, porém, com o passar dos anos, com a exploração imobiliária, ocupação desordenada, desenvolvimento urbano, dentre outras situações de uso e ocupação do solo como do crescimento populacional urbano crescente e desenfreado de Várzea Alegre, são percebidas que o número total de moradores quase que triplica.

Sendo assim, diante do exposto, serão necessários critérios técnicos que possam justificar a nomeação de 192 famílias a serem beneficiadas pelo PTTS.

Salientamos que diante do supracitado, o tempo e o desgaste do processo de execução da referida obra, faz-se necessário a participação e a mobilização de



parceiros internos e externos para a consecução das ações e atividades, para o melhor desempenho e alcance dos objetivos.

Para tanto a participação da CODETEC na nomeação de critérios participativos irão, não apenas, favorecer, mas consolidar a participação societária no desenvolvimento das atividades, salvaguardando o alcance primordial dos objetivos do referido PT.



Total de participantes por reunião: 20

Total de Reuniões: 10 horas

### **RESULTADO AÇÃO**

Relatório Conclusivo da AÇÃO ;

10 horas de Reuniões Realizadas; e

20 profissionais participantes.

Crítérios elencados

### **ATIVIDADE**

#### **3.2. Realização de Diagnóstico Territorial.**

A realização de um diagnóstico Territorial será o princípio da nomeação dos elementos do diagnóstico da comunidade, instituições, parceiros internos e externos, serviços a comunidade, potencialidades, dificuldades, políticas públicas, alternativas sociais, enfim, o conhecimento do macro território apresentará indicadores de desenvolvimento socioterritorial e humano, demonstrando aspectos do crescimento da comunidade em questão.

Serão realizadas visitas a comunidade, a instituições de saúde, educação, de representação e de classe, como informações complementares junto a parceiros internos e externos da comunidade como agentes comunitários de saúde, de endemias, líderes comunitários, CRAS, CREAS, dentre outros.



Total de participantes por reunião: 20

Total de Reuniões: 20 horas

### RESULTADO AÇÃO

Relatório Conclusivo da AÇÃO ;

01 diagnóstico territorial realizado.



### AÇÃO IV

#### QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

##### ATIVIDADE

#### 4.1. Elaboração de Questionário Socioeconômico para Diagnóstico Social.

Mediante supervisão e acompanhamento da Equipe Técnica Municipal, e da CODETEC, juntamente com a equipe técnica da empresa contratada, será elaborado um questionário socioeconômico, com base nos critérios elencados anteriormente, com o objetivo de alcançar prioritariamente o público alvo exposto aos parâmetros nominados.

Em parceria com a equipe do CRAS de referência da área, juntamente com a equipe social do cadastramento Único serão elencados critérios de busca ativa, tanto no sistema do CADUNI, como diretamente na comunidade.

Para tanto a participação da CODETEC, como dissemos anteriormente, na nomeação de critérios participativos irão, não apenas, favorecer, mas consolidar a participação societária no desenvolvimento das atividades, salvaguardando o alcance primordial dos objetivos do referido PT.

Total de participantes por reunião: 20

Total de Reuniões: 20 horas

### RESULTADO AÇÃO

Relatório Conclusivo da AÇÃO ;



01 questionário elaborado.

## ATIVIDADE



### 4.2. Aplicação de Questionário Socioeconômico para Diagnóstico Social.

A equipe técnica da empresa contratada, Mediante supervisão e acompanhamento da Equipe Técnica Municipal, e da CODETEC, irá diante dos estudos realizados e dados levantados junto ao banco de dados do CADUNI, como das informações obtidas, dos critérios elencados, realizar visitas domiciliares com o intuito de preencher o questionário socioeconômico elaborado em equipe, com base nos critérios elencados anteriormente, com o objetivo de alcançar prioritariamente o público alvo exposto aos parâmetros nominados.

Uma das atividades cruciais deverá realizar o levantamento de dados, no entanto, os agentes técnicos poderão mediante as informações obtidas apresentar a população visitada, informações complementares ao programa que caso venham a gerar dúvidas, e que não tenham chegado ao conhecimento da população beneficiária, sendo informado ainda que a visita de informação será em momento oportuno.

Serão realizadas visitas supervisionadas mediante critérios técnicos de amostragem elaborada, pela equipe técnica municipal para averiguação da execução das visitas e realização de questionários, sendo apresentado a equipe da empresa qualquer divergência de dados, de informações ou de atividades, havendo deliberação técnica acerca de qualquer tomada de decisão, se necessário qualquer retrabalho por parte da contratada.

Total de Horas de Trabalho: 100 horas

Total de Visitas: 192 visitas domiciliares

### RESULTADO AÇÃO

Relatório Conclusivo da AÇÃO ;

100 horas de visitas Realizadas; e

192 beneficiários procurados;

Visitas de supervisão técnica municipal.





## ATIVIDADE

### 4.3. Tabulação dos resultados de Questionário Socioeconômico para Diagnóstico Social.

A equipe técnica da empresa contratada, mediante supervisão e acompanhamento da Equipe Técnica Municipal, e da CODETEC, irá diante dos dados coletados mediante as visitas realizadas, tabular as informações, na formulação de dados estatísticos e de cruzamento de dados levantados junto ao banco de dados do CADUNI, como das informações obtidas, dos critérios elencados, das visitas domiciliares, do preenchimento dos questionários socioeconômico.

Total de Horas de Trabalho: 20 horas

Total de questionários tabulados: 192 questionários

### RESULTADO AÇÃO

Relatório Conclusivo da AÇÃO ;

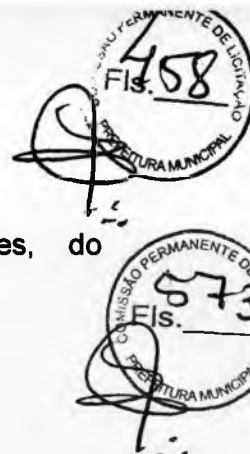
20 horas de trabalho realizado; e

192 questionários tabulados.

## ATIVIDADE

### 4.4. Divulgação da Tabulação dos resultados de Questionário Socioeconômico para Diagnóstico Social.

A equipe técnica da empresa contratada, mediante supervisão e acompanhamento da Equipe Técnica Municipal, e da CODETEC, irá diante dos dados coletados mediante as visitas realizadas, apresentar relatório técnico situacional acerca das informações coletadas e tabuladas, na formulação de dados estatísticos e no cruzamento de dados levantados junto ao banco de dados do CADUNI, como das



informações obtidas, dos critérios elencados, das visitas domiciliares, do preenchimento dos questionários socioeconômico.

Total de Horas de Trabalho: 10 horas

Total de divulgação: 01 relatório técnico.

### **RESULTADO AÇÃO**

Relatório Conclusivo da AÇÃO;

10 horas de trabalho realizado; e

01 apresentação de relatório técnico situacional.

### **ATIVIDADE**

#### **4.5. Cadastramento e marcação das famílias no CADUNICO**

Mediante a apresentação do Relatório Situacional com base nas informações coletadas a partir da tabulação de dados, mediante a realização do questionário socioeconômico, a equipe técnica da empresa contratada, mediante supervisão e acompanhamento da Equipe Técnica Municipal, e da CODETEC, irá juntamente com equipe técnica realizar a marcação dos itens necessários as famílias encontradas junto ao banco de dados do CADUNI.

Total de Horas de Trabalho: 20 horas

Total de divulgação: 01 relatório técnico.

### **RESULTADO AÇÃO**

Relatório Conclusivo da AÇÃO;

20 horas de trabalho realizado; e

192 famílias com o CADUNI atualizada.



## **AÇÃO V**

### **ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA**

#### **ATIVIDADE**

##### **5.1. Divulgação e Mobilização comunitária**

*5.1.1. Divulgação do Projeto através de mídias sociais, rádio e publicidade nas escolas, secretárias, associações, igrejas e demais instituições internas e externas.*



Serão confeccionados vários cartazes e panfletos para serem distribuídos e afixados nos diversos equipamentos sociais e públicos que estão dispostos a comunidade, a equipe técnica da empresa formulará a arte que será colocada a disposição, a apreciação e aprovação da equipe técnica municipal e somente depois disso serão distribuídos.

Salientamos que quaisquer outras formas de mídia que puderem ser realizadas em parceria com os diversos atores e equipamentos sociais, sempre será sob a supervisão e consentimento técnico da equipe municipal, não podendo a equipe contratada se pronunciar a imprensa ou órgão compatível sem o devido conhecimento e aprovação.

Total de 80 cartazes confeccionados

Total de 1000 panfletos confeccionados

Total de 30 horas de trabalho

#### **RESULTADO AÇÃO**

Relatório Conclusivo da AÇÃO ;

Cartazes confeccionados

Panfletos confeccionados

Horas de trabalho.



## ATIVIDADE

### 5.2. Visitas Domiciliares às 192 famílias beneficiárias para apresentação do projeto.



A equipe técnica da empresa contratada, Mediante supervisão e acompanhamento da Equipe Técnica Municipal, e da CODETEC, irá diante do resultado dos questionários realizados, como dos estudos realizados e dados levantados junto ao banco de dados do CADUNI, como das informações obtidas, dos critérios elencados, realizar visitas domiciliares com o intuito de apresentar as ações de implementação do PTTS a cada beneficiário de forma específica e objetiva, com base nos critérios elencados anteriormente, com o objetivo de alcançar prioritariamente o público alvo exposto aos parâmetros nominados.

Uma das atividades cruciais deverá realizar a visita domiciliar, sendo este o momento oportuno dos agentes técnicos, mediante as informações obtidas apresentar a população visitada, informações complementares ao programa que caso tenham gerado dúvidas, e que não tenham chegado ao conhecimento da população beneficiária, momento propício de informação, de repassar as informações cruciais ao programa.

Serão realizadas visitas supervisionadas mediante critérios técnicos de amostragem elaborada, pela equipe técnica municipal para averiguação da execução das visitas, sendo apresentado a equipe da empresa qualquer divergência de dados, de informações ou de atividades, havendo deliberação técnica acerca de qualquer tomada de decisão, se necessário qualquer retrabalho por parte da contratada.

Total de Horas de Trabalho: 100 horas

Total de Visitas: 192 visitas domiciliares

### RESULTADO AÇÃO

Relatório Conclusivo da AÇÃO ;

100 horas de visitas Realizadas; e

192 beneficiários visitados;

Visitas de supervisão técnica municipal.



## ATIVIDADE

### **5.3. Reunião com a comunidade do Bairro para apresentação e sensibilização sobre o uso do sistema implantado.**

A equipe técnica da empresa contratada, Mediante supervisão e acompanhamento da Equipe Técnica Municipal, e da CODETEC, irá realizar 20 horas de reuniões com a comunidade em local determinado pela organização, como também da sua mobilização e acomodação, com grupos de pessoas da comunidade, determinadas pela equipe técnica municipal, com o intuito de informar as famílias que não foram visitadas ou que não se encontravam diretamente dentro dos critérios elencados, que nomearam as 192 famílias beneficiárias, já que a população a usufruir do benefício é muito maior que as nomeadas.

Todas as reuniões ocorrerão com a participação da equipe técnica municipal e da CODETEC.

Total de Horas de Reunião: 20 horas

### **RESULTADO AÇÃO**

Relatório Conclusivo da AÇÃO ;

20 horas de reuniões Realizadas; e

## ATIVIDADE

### **5.4. Mobilização Comunitária com os Atores Sociais (Associativismo, Cooperativismo e Desenvolvimento Social).**

A equipe técnica da empresa contratada, Mediante supervisão e acompanhamento da Equipe Técnica Municipal, e da CODETEC, irá realizar 20 horas de reuniões com atores sociais da comunidade em local determinado pela organização, como também da sua mobilização e acomodação, com grupos de pessoas da comunidade, determinadas pela equipe técnica municipal, com o intuito de trabalhar



ações de desenvolvimento comunitário, cooperativismo e desenvolvimento social, visando o desenvolvimento do protagonismo social e do empoderamento societário e comunitário, vislumbrando o desenvolvimento das associações existentes, a criação, a melhoria das existentes, como da participação das existentes em ações externas a comunidade, procurando troca de informações e de apoio técnico externo a comunidade.

Todas as reuniões ocorrerão com a participação da equipe técnica municipal e da CODETEC.

Total de Horas de Reunião: 20 horas

### **RESULTADO AÇÃO**

Relatório Conclusivo da AÇÃO ;

20 horas de reuniões Realizadas; e

### **AÇÃO VI**

#### **EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROTAGONISMO COMUNITÁRIO**

#### **ATIVIDADE**

##### **6.1. Reuniões com Atores Sociais internos e externos e mobilização das escolas para chamamento e divulgação de concursos escolares.**

A equipe técnica da empresa contratada, sob a supervisão da equipe técnica da secretaria de Assistência Social, juntamente com a CONDETEC, irão mobilizar atores sociais internos e externos a comunidade, através de 10 horas de trabalho e reuniões, para a realização de um concurso escolar com a temática ambiental, acolhendo alunos da comunidade envolvida, potencializando o protagonismo juvenil e estudantil nas crianças, adolescentes e jovens da comunidade.



A equipe técnica municipal irá deliberar sobre a mobilização, os locais de reunião e convite, supervisionando as reuniões e atividades desenvolvidas pela empresa contratada.



Total de 10 horas de reunião e mobilização

### **RESULTADO DA AÇÃO**

Reuniões realizadas

Mobilização Realizada

Relatório da Ação Realizado

Atores internos e externos mobilizados.

### **ATIVIDADE**

#### **6.2. Campanha Ambiental.**

A equipe técnica da empresa contratada, sob a supervisão da equipe técnica da secretaria de Assistência Social, juntamente com a CONDETEC, irão mobilizar atores sociais internos e externos a comunidade, como de toda a comunidade beneficiada direta e indiretamente, através de 10 horas de evento, para a realização de uma campanha ambiental, com a cooperação dos parceiros internos e externos, como das escolas, dos alunos, das associações e movimentos populares envolvidos a comunidade, será realizada uma campanha ambiental com o intuito de potencializar ações de protagonismo social no desenvolvimento de atividades de defesa ambiental, fortalecendo a implementação do benefício a comunidade, através do Programa Implantado.

A equipe técnica municipal irá deliberar sobre a mobilização, os locais de reunião e convite, supervisionando as reuniões e atividades desenvolvidas pela empresa contratada.



Total de 10 horas de reunião e mobilização

## RESULTADO AÇÃO

Relatório da Ação Realizado

Reuniões realizadas

Mobilização Realizada

Atores internos e externos mobilizados.



## ATIVIDADE

### 6.3. Realização de concurso ambiental nas escolas.

#### 6.3.1 Eleição do Projeto

A equipe técnica da empresa contratada, sob a supervisão da equipe técnica da secretaria de Assistência Social, juntamente com a CONDETEC, irão executar com os atores sociais internos e externos a comunidade, através de 10 horas de trabalho na execução de um concurso escolar, com a temática ambiental, acolhendo alunos da comunidade envolvida, potencializando o protagonismo juvenil e estudantil nas crianças, adolescentes e jovens da comunidade, com a distribuição de medalhas para os participantes e de troféus para os primeiros colocados.

A equipe técnica municipal irá deliberar sobre a mobilização, os locais de reunião e convite, supervisionando as reuniões e atividades desenvolvidas pela empresa contratada.

Total de 10 horas de realização de concurso

## RESULTADO DA AÇÃO

Concurso realizado

Mobilização Realizada

Relatório da Ação Realizado





Atores internos e externos mobilizados.

## **AÇÃO VII**

### **CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**



#### **ATIVIDADE**

##### **7.1. REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.**

A equipe técnica da empresa contratada, sob a supervisão da equipe técnica da secretaria de Assistência Social, juntamente com a CONDETEC, irão executar com os atores sociais internos e externos a comunidade, 04 cursos de capacitação profissional, em 04 áreas distintas, sendo elas: ambiental, empreendedorismo, inclusão produtiva, agronegócio. Com a duração mínima de 120 horas para cada curso, a empresa deverá contar com a disposição de 04 profissionais que estejam comprometidos a implementar o curso, que será determinado com base no diagnóstico territorial em cruzamento com as informações do diagnóstico socioeconômico, seguindo as diretrizes de atenção a essas áreas afins.

As vagas e a distribuição destas será entre os beneficiários diretos e indiretos ao programa, sempre sob a supervisão e acompanhamento da CODETEC, sendo a estruturação e local de realização de disposição da secretaria de assistência social, como das inscrições dos referidos cursos, com a distribuição de certificados aos alunos participantes com frequência determinada.

A equipe técnica municipal irá deliberar sobre a mobilização, os locais de reunião e convite, supervisionando os cursos e atividades desenvolvidas pela empresa contratada.

Total de 480 horas de realização de cursos



## RESULTADO DA AÇÃO

04 cursos realizados

Mobilização Realizada

Relatório da Ação Realizado

120 pessoas capacitadas e certificadas.

## AÇÃO VIII

### ELABORAÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E AMBIENTAL.

#### ATIVIDADE

#### 8.1. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL.

A equipe técnica da empresa contratada, sob a supervisão da equipe técnica da secretaria de Assistência Social, juntamente com a CONDETEC, irão executar com os atores sociais internos e externos a comunidade, 10 horas de atividades de educação ambiental e patrimonial, procurando atender o maior número de pessoas da comunidade com atividades informacionais, como feiras populares, feiras comunitárias, eventos abertos ao público, palestras as escolas, reuniões de associação, reuniões de igrejas e sindicatos, enfim, essas atividades serão listadas em acordo com a equipe técnica municipal e com a COMDETEC, sempre priorizando as diretrizes do programa e dos eixos elencados para a implementação do PTTS.

A equipe técnica municipal irá deliberar sobre a mobilização, os locais de reunião e convite, supervisionando os cursos e atividades desenvolvidas pela empresa contratada.

Total de 10 horas de realização de atividades



## RESULTADO DA AÇÃO

Atividades realizados

Mobilização Realizada

Relatório da Ação Realizado

peessoas mobilizadas e informadas.

## ATIVIDADE

### 8.2. ATIVIDADES DE INCLUSÃO SOCIAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA.

A equipe técnica da empresa contratada, sob a supervisão da equipe técnica da secretaria de Assistência Social, juntamente com a CONDETEC, irão executar com os atores sociais internos e externos a comunidade, 10 horas de atividades de inclusão social, geração de trabalho e renda, procurando atender o maior número de pessoas da comunidade com atividades informacionais, como feiras populares, feiras comunitárias, eventos abertos ao público, palestras as escolas, reuniões de associação, reuniões de igrejas e sindicatos, enfim, essas atividades serão listadas em acordo com a equipe técnica municipal e com a COMDETEC, sempre priorizando as diretrizes do programa e dos eixos elencados para a implementação do PPTS.

A equipe técnica municipal irá deliberar sobre a mobilização, os locais de reunião e convite, supervisionando os cursos e atividades desenvolvidas pela empresa contratada.

Total de 10 horas de realização de atividades

## RESULTADO DA AÇÃO

Atividades realizados

Mobilização Realizada



Relatório da Ação Realizado

pessoas mobilizadas e informadas.

ATIVIDADE



### 8.3. ATIVIDADES DE FINALIZAÇÃO DO PROJETO.

A equipe técnica da empresa contratada, sob a supervisão da equipe técnica da secretaria de Assistência Social, juntamente com a CONDETEC, irão executar com os atores sociais internos e externos a comunidade, 10 horas de atividades de finalização do projeto, procurando atender o maior número de pessoas da comunidade com atividades informacionais, como feiras populares, feiras comunitárias, eventos abertos ao público, palestras as escolas, reuniões de associação, reuniões de igrejas e sindicatos, enfim, essas atividades serão listadas em acordo com a equipe técnica municipal e com a COMDETEC, sempre priorizando as diretrizes do programa e dos eixos elencados para a implementação do PTTS, sendo que o principal intuito da finalização é a checagem dos pontos abordados junto a comunidade, através de ações de culminância com a comunidade de uma forma, a apreender dos atores sociais, diversas informações acerca do desenvolvimento comunitário, do protagonismo social e humano, das ações exitosas, das deliberações e dos planos sociais a serem implementados a comunidade através das atividades dos atores internos e externos, a troca de informações, a afirmação e confirmação de parcerias, podendo ser através de encontros sociais a serem decididos através das ações técnicas de potencialização como melhor estratégia de execução.

A equipe técnica municipal irá deliberar sobre a mobilização, os locais de reunião e convite, supervisionando os cursos e atividades desenvolvidas pela empresa contratada.

Total de 10 horas de realização de atividades



## RESULTADO DA AÇÃO

Atividades realizados

Mobilização Realizada

Relatório da Ação Realizado

pessoas mobilizadas e informadas.





## 7. MONITORAMENTO

A supervisão e monitoramento será realizado pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre através da sua Secretaria de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Obras, como apontado anteriormente na metodologia com a criação de equipe técnica específica para as áreas de assistência social, de engenharia e de regularização fundiária.

Aprovação através de relatórios de medição aprovados pela Caixa Econômica Federal, através de relatórios mensais referentes a cada ação e etapa anteriormente apresentados conforme metodologia em cada ação, atividade, metas e resultados.

## 8. EQUIPE TÉCNICA

Para a execução do Trabalho Técnico Social – PPTS, a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre optou por contratar de forma Mista, por meio da contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada em ações de Integração de Assentamentos Precários. **Assim, licitante vencedora para ser contratada deverá possuir:** Equipe Técnica executora do Trabalho Social que será composta por 06 (seis) profissionais, sendo 01 (Um) Assistente Social, 01 (um) Advogado, 01 (um) engenheiro ambiental, 01 (um) Engenheiro Civil Sênior, 01 (um) Estagiário de Serviço Social, 01 (um) administrador.

O profissional de Serviço Social deve obrigatoriamente ter Graduação em Serviço Social; Registro ativo no Conselho de classe;

O advogado será responsável por desenvolver atividades para a elaboração dos instrumentos jurídicos, bem como participar das capacitações para esclarecer aos moradores o instrumento jurídico que será aplicado na área através das atividades pretendidas pelo trabalho desempenhado pela equipe de Regularização Fundiária, devendo apresentar carteira da OAB.

O engenheiro ambiental e técnico ambiental, deverão apresentar carteira de classe, com comprovação de vínculo junto a empresa e declaração de disponibilidade técnica para a execução das ações voltadas ao termo de referência.



O engenheiro civil sênior, registro junto ao órgão competente.

O estagiário deve comprovar que está cursando o curso de Serviço Social, com uma declaração da instituição de ensino.

O administrador possuir carteira de órgão de classe.

<p><b>Assistente Social</b></p>	<p>Responsável Técnico – RT (Coordenação do Trabalho Social) – Coordenar, Supervisionar e acompanhar a execução do TS. Deverá ainda desenvolver Atividades de disseminação de informações, mobilização, organização e capacitação da população beneficiária, visando promover à autonomia e o protagonismo social, bem como o fortalecimento, a constituição e a formalização de novas representações e novos canais de participação e controle social, Mobilização, Organização e Fortalecimento Social. Promover ações que visem promover a gestão das ações sociais necessárias.</p> <p>Desenvolver atividades e articular Políticas Públicas de apoio a implementação de iniciativas voltadas para a geração de trabalho e renda,</p>	<p>- Graduação em Serviço Social;</p> <p>- Registro ativo no Conselho de classe.</p>	<p>01</p>
---------------------------------	---	--	-----------



	visando a inclusão produtiva, econômica e social e promovendo o incremento da renda familiar e melhoria na qualidade de vida da população atendida.		
<b>ADVOGADO</b>	Acompanhar as ações voltadas a execução das ações jurídicas junto as famílias, como de supervisionar ações pedagógicas e de acompanhamento jurídico a, como também referente ao cumprimento das metas relacionadas junto aos parceiros internos e externos em de acordo com o projeto de execução.	Graduação em Direito, comprovação de inscrição junto ao órgão competente de conselho de classe.	01
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	Analisará as informações na área de abrangência do projeto de engenharia. Elaborará relatórios de Execução dos serviços e de organização de dados levantados em diversas bases para análise e sobreposição de informações.	Deverá ser registrado no CREA.	01
<b>Estagiário de Serviços Social</b>	Auxiliar e cooperar nas atividades de interlocução com diferentes órgãos da administração pública, no local das atividades, ou por telefone.	Profissional estagiário de Serviço Social para realizar tarefas e rotinas administrativas, participar apoiar as	01





	<p>Preparar, organizar, analisar e arquivar documentos diversos; organização, localização e controle de documentos e nos agendamentos;</p> <p>Auxiliar na elaboração e conferência de relatórios, planilhas e tabulação de dados; preparação de apresentações me power point, e suporte de controles internos visando análises e otimização de resultados.</p>	atividades da	
--	--	---------------	--



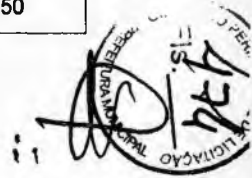
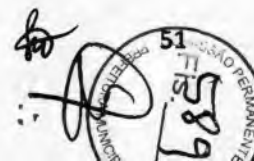
*[Handwritten signatures]*



## 9. ORÇAMENTO

<b>CAIXA</b>				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							Grau de Sigilo
				TS - TRABALHO SOCIAL							#PUBLICO
Nível	Item	Fonte	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	DI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Ação</b>											
AtivNível 1	1.1.				<b>Discussão teórica das temáticas pertinentes pelas equipes contratadas e grupo técnico do Município.</b>						<b>6.006,85</b>
Insumo	1.1.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	10,00	75,82	DI 1	94,78	947,80
Insumo	1.1.0.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	10,00	4,34	DI 1	5,43	54,30
Insumo	1.1.0.3.	Cotação	Rec. Materiais	002	Agenda permanente capa dura na cor preta	Unidade	1,00	35,39	DI 1	44,24	44,24
Insumo	1.1.0.4.	Cotação	Rec. Materiais	019	CD Virgem regravável (caixa com 25 unidades)	Unidade	2,00	27,42	DI 1	34,28	68,56
Insumo	1.1.0.5.	Cotação	Rec. Materiais	018	Livro ata, ofício pautado e numerado, medindo 220mmx330mm, com 100 folhas	Unidade	1,00	21,09	DI 1	26,36	26,36
Insumo	1.1.0.6.	Cotação	Rec. Materiais	020	Caneta marcador de CD azul (Caixa com 12 unidades)	Unidade	2,00	16,33	DI 1	20,41	40,82
Insumo	1.1.0.7.	Cotação	Rec. Materiais	005	Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento (cor azul) (Caixa com 50 unidades)	Unidade	5,00	53,46	DI 1	66,83	334,15
Insumo	1.1.0.8.	Cotação	Rec. Materiais	008	Lápis grafite preto n° 2	Unidade	50,00	0,35	DI 1	0,44	22,00
Insumo	1.1.0.9.	Cotação	Rec. Materiais	007	Borracha ponteira branca (Caixa com 50 unidades)	Unidade	1,00	17,33	DI 1	21,66	21,66
Insumo	1.1.0.10.	Cotação	Rec. Materiais	003	Papel Ofício A4, 90 g/m2 500 folhas 210 mm x 297 mm (Caixa com 10 resmas)	Caixa	2,00	222,75	DI 1	278,44	556,88
Insumo	1.1.0.11.	Cotação	Rec. Materiais	010	Grampeador tipo universal para papel, capacidade para grampear até 13mm de altura,	Unidade	5,00	18,32	DI 1	22,90	114,50

*leg*



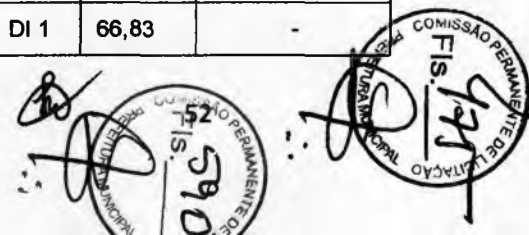


Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

					para uso de qualquer tipo de grampo, referência rápido 26/6						
Insumo	1.1.0.12.	Cotação	Rec. Materiais	009	Grampos cobreados 26/6 (Caixa com 5000 unidades)	Unidade	5,00	6,75	DI 1	8,44	42,20
Insumo	1.1.0.13.	Cotação	Rec. Materiais	004	Caneta marca texto, material: plástico, formato, cilíndrico, apresentação: individual, ponta: chanfrada, 4 mm, cor: amarelo fluorescente com tampa. (Caixa com 12 unidades)	Unidade	1,00	41,58	DI 1	51,98	51,98
Insumo	1.1.0.14.	Cotação	Rec. Materiais	014	Tinta para reposição na cor amarela (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	10,00	73,62	DI 1	92,03	920,30
Insumo	1.1.0.15.	Cotação	Rec. Materiais	015	Tinta para reposição na cor preta (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	10,00	73,62	DI 1	92,03	920,30
Insumo	1.1.0.16.	Cotação	Rec. Materiais	016	Tinta para reposição na cor rosa (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	10,00	73,62	DI 1	92,03	920,30
Insumo	1.1.0.17.	Cotação	Rec. Materiais	017	Tinta para reposição na cor azul (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	10,00	73,62	DI 1	92,03	920,30
AtivNivel 1	1.2.				<b>Definição das metas e metodologias específicas para execução dos trabalhos na área de intervenção.</b>						<b>2.004,20</b>
Insumo	1.2.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	20,00	75,82	DI 1	94,78	1.895,60
Insumo	1.2.0.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	20,00	4,34	DI 1	5,43	108,60
Insumo	1.2.0.3.	Cotação	Rec. Materiais	002	Agenda permanente capa dura na cor preta	Unidade	-	35,39	DI 1	44,24	-
Insumo	1.2.0.4.	Cotação	Rec. Materiais	019	CD Virgem regravável (caixa com 25 unidades)	Unidade	-	27,42	DI 1	34,28	-
Insumo	1.2.0.5.	Cotação	Rec. Materiais	020	Caneta marcador de CD azul (Caixa com 12 unidades)	Unidade	-	16,33	DI 1	20,41	-
Insumo	1.2.0.6.	Cotação	Rec. Materiais	005	Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e	Unidade	-	53,46	DI 1	66,83	-

lee

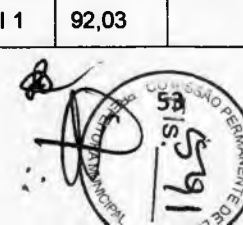




Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

					140 mm de comprimento (cor azul) (Caixa com 50 unidades)						
Insumo	1.2.0.7.	Cotação	Rec. Materiais	007	Borracha ponteira branca (Caixa com 50 unidades)	Unidade	-	17,33	DI 1	21,66	-
Insumo	1.2.0.8.	Cotação	Rec. Materiais	003	Papel Ofício A4, 90 g/m2 500 folhas 210 mm x 297 mm (Caixa com 10 resmas)	Caixa	-	222,75	DI 1	278,44	-
Insumo	1.2.0.9.	Cotação	Rec. Materiais	004	Caneta marca texto, material: plástico, formato, cilíndrico, apresentação: individual, ponta: chanfrada, 4 mm, cor: amarelo fluorescente com tampa. (Caixa com 12 unidades)	Unidade	-	41,58	DI 1	51,98	-
Ativ/Nível 1	1.3.				<b>Reuniões de nivelamento da equipe técnica PTTS com equipe de engenharia</b>						<b>2.916,80</b>
Insumo	1.3.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nível I	HORA	10,00	75,82	DI 1	94,78	947,80
Insumo	1.3.0.2.	SINAPI 2708	Rec. Humanos	004	Engenheiro Civil de Obra (Sênior)	HORA	10,00	130,67	DI 1	163,34	1.633,40
Insumo	1.3.0.3.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	10,00	4,34	DI 1	5,43	54,30
Insumo	1.3.0.4.	Cotação	Rec. Materiais	002	Agenda permanente capa dura na cor preta	Unidade	-	35,39	DI 1	44,24	-
Insumo	1.3.0.5.	Cotação	Rec. Materiais	001	Crachás em PVC 5,4 x 8,4cm com cordão personalizado azul, personalizado, cor branco (arte a definir pelo município)	Unidade	10,00	22,50	DI 1	28,13	281,30
Insumo	1.3.0.6.	Cotação	Rec. Materiais	005	Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento (cor azul) (Caixa com 50 unidades)	Unidade	-	53,46	DI 1	66,83	-
Insumo	1.3.0.7.	Cotação	Rec. Materiais	008	Lápis grafite preto nº 2	Unidade	-	0,35	DI 1	0,44	-
Insumo	1.3.0.8.	Cotação	Rec. Materiais	004	Caneta marca texto, material: plástico, formato, cilíndrico, apresentação: individual, ponta: chanfrada, 4 mm, cor: amarelo fluorescente com tampa. (Caixa com 12 unidades)	Unidade	-	41,58	DI 1	51,98	-
Insumo	1.3.0.9.	Cotação	Rec. Materiais	007	Borracha ponteira branca (Caixa com 50 unidades)	Unidade	-	17,33	DI 1	21,66	-
Insumo	1.3.0.10.	Cotação	Rec. Materiais	013	Impressora	Unidade	-	-	DI 1	-	-
Insumo	1.3.0.11.	Cotação	Rec. Materiais	014	Tinta para reposição na cor amarela (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

					EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml						
Insumo	1.3.0.12.	Cotação	Rec. Materiais	015	Tinta para reposição na cor preta (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Insumo	1.3.0.13.	Cotação	Rec. Materiais	016	Tinta para reposição na cor rosa (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Insumo	1.3.0.14.	Cotação	Rec. Materiais	017	Tinta para reposição na cor azul (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
AtivNível 1	1.4.				<b>Reuniões de nivelamento da equipe técnica PTTs com equipe Regularização Fundiária</b>						<b>1.002,10</b>
Insumo	1.4.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	10,00	75,82	DI 1	94,78	947,80
Insumo	1.4.0.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	10,00	4,34	DI 1	5,43	54,30
Insumo	1.4.0.3.	Cotação	Rec. Materiais	001	Crachás em PVC 5,4 x 8,4cm com cordão personalizado azul, personalizado, cor branco (arte a definir pelo município)	Unidade	-	22,50	DI 1	28,13	-
Insumo	1.4.0.4.	Cotação	Rec. Materiais	002	Agenda permanente capa dura na cor preta	Unidade	-	35,39	DI 1	44,24	-
Insumo	1.4.0.5.	Cotação	Rec. Materiais	019	CD Virgem regravável (caixa com 25 unidades)	Unidade	-	27,42	DI 1	34,28	-
Insumo	1.4.0.6.	Cotação	Rec. Materiais	019	CD Virgem regravável (caixa com 25 unidades)	Unidade	-	27,42	DI 1	34,28	-
Insumo	1.4.0.7.	Cotação	Rec. Materiais	020	Caneta marcador de CD azul (Caixa com 12 unidades)	Unidade	-	16,33	DI 1	20,41	-
Insumo	1.4.0.8.	Cotação	Rec. Materiais	005	Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento (cor azul) (Caixa com 50 unidades)	Unidade	-	53,46	DI 1	66,83	-
Insumo	1.4.0.9.	Cotação	Rec. Materiais	008	Lápis grafite preto n° 2	Unidade	-	0,35	DI 1	0,44	-
Insumo	1.4.0.10.	Cotação	Rec. Materiais	007	Borracha ponteira branca (Caixa com 50 unidades)	Unidade	-	17,33	DI 1	21,66	-

*[Handwritten signatures]*





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

Insumo	1.4.0.11.	Cotação	Rec. Materiais	003	Papel Ofício A4, 90 g/m2 500 folhas 210 mm x 297 mm (Caixa com 10 resmas)	Caixa	-	222,75	DI 1	278,44	-
Insumo	1.4.0.12.	Cotação	Rec. Materiais	014	Tinta para reposição na cor amarela (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Insumo	1.4.0.13.	Cotação	Rec. Materiais	015	Tinta para reposição na cor preta (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Insumo	1.4.0.14.	Cotação	Rec. Materiais	016	Tinta para reposição na cor rosa (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Insumo	1.4.0.15.	Cotação	Rec. Materiais	017	Tinta para reposição na cor azul (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Ação											
AtivNivel 1	2.1.				Reunião com parcelros internos e Externos						1.002,10
Insumo	2.1.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	10,00	75,82	DI 1	94,78	947,80
Insumo	2.1.0.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	10,00	4,34	DI 1	5,43	54,30
Insumo	2.1.0.3.	Cotação	Rec. Materiais	002	Agenda permanente capa dura na cor preta	Unidade	-	35,39	DI 1	44,24	-
Insumo	2.1.0.4.	Cotação	Rec. Materlais	019	CD Virgem regravável (caixa com 25 unidades)	Unidade	-	27,42	DI 1	34,28	-
Insumo	2.1.0.5.	Cotação	Rec. Materiais	020	Caneta marcador de CD azul (Caixa com 12 unidades)	Unidade	-	16,33	DI 1	20,41	-
Insumo	2.1.0.6.	Cotação	Rec. Materiais	008	Lápis grafite preto n° 2	Unidade	-	0,35	DI 1	0,44	-
Insumo	2.1.0.7.	Cotação	Rec. Materiais	007	Borracha ponteira branca (Caixa com 50 unidades)	Unidade	-	17,33	DI 1	21,66	-
Insumo	2.1.0.8.	Cotação	Rec. Materiais	003	Papel Ofício A4, 90 g/m2 500 folhas 210 mm x 297 mm (Caixa com 10 resmas)	Caixa	-	222,75	DI 1	278,44	-
Insumo	2.1.0.9.	Cotação	Rec.	004	Caneta marca texto, material: plástico, formato,	Unidade			DI 1	51,98	-

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

			Material		cilíndrico, apresentação: individual, ponta: chanfrada, 4 mm, cor: amarelo fluorescente com tampa. (Caixa com 12 unidades)		-	41,58			
AtivNível 1	2.2.				<b>Criação de uma Comissão Deliberativa Técnica - CODETEC</b>						<b>532,60</b>
Insumo	2.2.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	5,00	75,82	DI 1	94,78	473,90
Insumo	2.2.0.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	5,00	4,34	DI 1	5,43	27,15
Insumo	2.2.0.3.	Cotação	Rec. Materiais	002	Agenda permanente capa dura na cor preta	Unidade	-	35,39	DI 1	44,24	-
Insumo	2.2.0.4.	Cotação	Rec. Materiais	003	Papel Ofício A4, 90 g/m2 500 folhas 210 mm x 297 mm (Caixa com 10 resmas)	Caixa	-	222,75	DI 1	278,44	-
Insumo	2.2.0.5.	Cotação	Rec. Materiais	005	Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento (cor azul) (Caixa com 50 unidades)	Unidade	-	53,46	DI 1	66,83	-
Insumo	2.2.0.6.	Cotação	Rec. Materiais	008	Lápis grafite preto n° 2	Unidade	-	0,35	DI 1	0,44	-
Insumo	2.2.0.7.	Cotação	Rec. Materiais	010	Grampeador tipo universal para papel, capacidade para grampear até 13mm de altura, para uso de qualquer tipo de grampo, referência rápido 26/6	Unidade	-	18,32	DI 1	22,90	-
Insumo	2.2.0.8.	Cotação	Rec. Materiais	009	Grampos cobreados 26/6 (Caixa com 5000 unidades)	Unidade	-	6,75	DI 1	8,44	-
Insumo	2.2.0.9.	Cotação	Rec. Materiais	007	Borracha ponteira branca (Caixa com 50 unidades)	Unidade	-	17,33	DI 1	21,66	-
Insumo	2.2.0.10.	Cotação	Rec. Materiais	011	Pasta com elástico 40mm plástico	Unidade	5,00	5,05	DI 1	6,31	31,55
AtivNível 1	2.3.				<b>Reunião com a CODETEC</b>						<b>1.002,10</b>
Insumo	2.3.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	10,00	75,82	DI 1	94,78	947,80
Insumo	2.3.0.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	10,00	4,34	DI 1	5,43	54,30
Insumo	2.3.0.3.	Cotação	Rec. Materiais	002	Agenda permanente capa dura na cor preta	Unidade	-	35,39	DI 1	44,24	-
Insumo	2.3.0.4.	Cotação	Rec.	001	Crachás em PVC 5,4 x 8,4cm com cordão	Unidade			DI 1	28,13	-

40

49

56  
594  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
594  
TRABALHO SOCIAL

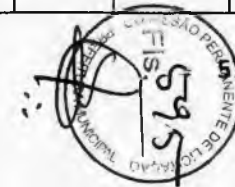


Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

			Rec. Materiais		personalizado azul, personalizado, cor branco (arte a definir pelo município)		-	22,50			
Insumo	2.3.0.5.	Cotação	Rec. Materiais	003	Papel Ofício A4, 90 g/m <sup>2</sup> 500 folhas 210 mm x 297 mm (Caixa com 10 resmas)	Caixa	-	222,75	DI 1	278,44	-
Insumo	2.3.0.6.	Cotação	Rec. Materiais	005	Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento (cor azul) (Caixa com 50 unidades)	Unidade	-	53,46	DI 1	66,83	-
Insumo	2.3.0.7.	Cotação	Rec. Materiais	008	Lápis grafite preto n° 2	Unidade	-	0,35	DI 1	0,44	-
Insumo	2.3.0.8.	Cotação	Rec. Materiais	007	Borracha ponteira branca (Caixa com 50 unidades)	Unidade	-	17,33	DI 1	21,66	-
Insumo	2.3.0.9.	Cotação	Rec. Materiais	010	Grampeador tipo universal para papel, capacidade para grampear até 13mm de altura, para uso de qualquer tipo de grampo, referência rápido 26/6	Unidade	-	18,32	DI 1	22,90	-
Insumo	2.3.0.10.	Cotação	Rec. Materiais	009	Grampos cobreados 26/6 (Caixa com 5000 unidades)	Unidade	-	6,75	DI 1	8,44	-
Insumo	2.3.0.11.	Cotação	Rec. Materiais	013	Impressora	Unidade	-	-	DI 1	-	-
Insumo	2.3.0.12.	Cotação	Rec. Materiais	014	Tinta para reposição na cor amarela (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Insumo	2.3.0.13.	Cotação	Rec. Materiais	015	Tinta para reposição na cor preta (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Insumo	2.3.0.14.	Cotação	Rec. Materiais	016	Tinta para reposição na cor rosa (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Insumo	2.3.0.15.	Cotação	Rec. Materiais	017	Tinta para reposição na cor azul (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Ação											
AtivNivel 1	3.1.				Reunião com a CODETEC para critérios de nomeação das Famílias Beneficiadas.						1.002,10

CG







Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

Insumo	3.1.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	10,00	75,82	DI 1	94,78	947,80
Insumo	3.1.0.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	10,00	4,34	DI 1	5,43	54,30
Insumo	3.1.0.3.	Cotação	Rec. Materiais	001	Crachás em PVC 5,4 x 8,4cm com cordão personalizado azul, personalizado, cor branco (arte a definir pelo município)	Unidade	-	22,50	DI 1	28,13	-
Insumo	3.1.0.4.	Cotação	Rec. Materiais	002	Agenda permanente capa dura na cor preta	Unidade	-	35,39	DI 1	44,24	-
Insumo	3.1.0.5.	Cotação	Rec. Materiais	018	Livro ata, ofício pautado e numerado, medindo 220mmx330mm, com 100 folhas	Unidade	-	21,09	DI 1	26,36	-
Insumo	3.1.0.6.	Cotação	Rec. Materiais	005	Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento (cor azul) (Caixa com 50 unidades)	Unidade	-	53,46	DI 1	66,83	-
Insumo	3.1.0.7.	Cotação	Rec. Materiais	010	Grampeador tipo universal para papel, capacidade para grampear até 13mm de altura, para uso de qualquer tipo de grampo, referência rápido 26/6	Unidade	-	18,32	DI 1	22,90	-
Insumo	3.1.0.8.	Cotação	Rec. Materiais	009	Grampos cobreados 28/6 (Caixa com 5000 unidades)	Unidade	-	6,75	DI 1	8,44	-
AtivNivel 1	<b>3.2.</b>				<b>Realização de diagnóstico Territorial</b>						<b>2.004,20</b>
Insumo	3.2.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	20,00	75,82	DI 1	94,78	1.895,60
Insumo	3.2.0.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	20,00	4,34	DI 1	5,43	108,60
Insumo	3.2.0.3.	Cotação	Rec. Materiais	001	Crachás em PVC 5,4 x 8,4cm com cordão personalizado azul, personalizado, cor branco (arte a definir pelo município)	Unidade	-	22,50	DI 1	28,13	-
Insumo	3.2.0.4.	Cotação	Rec. Materiais	003	Papel Ofício A4, 90 g/m2 500 folhas 210 mm x 297 mm (Caixa com 10 resmas)	Caixa	-	222,75	DI 1	278,44	-
Insumo	3.2.0.5.	Cotação	Rec. Materiais	005	Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento (cor azul) (Caixa com 50 unidades)	Unidade	-	53,46	DI 1	66,83	-
Insumo	3.2.0.6.	Cotação	Rec. Materiais	010	Grampeador tipo universal para papel, capacidade para grampear até 13mm de altura,	Unidade	-	18,32	DI 1	22,90	-

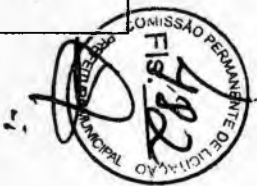
*Handwritten initials*

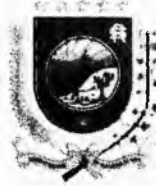




					para uso de qualquer tipo de grampo, referência rápido 26/6						
Insumo	3.2.0.7.	Cotação	Rec. Materiais	009	Grampos cobreados 26/6 (Caixa com 5000 unidades)	Unidade	-	6,75	DI 1	8,44	-
Insumo	3.2.0.8.	Cotação	Rec. Materiais	014	Tinta para reposição na cor amarela (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Insumo	3.2.0.9.	Cotação	Rec. Materiais	015	Tinta para reposição na cor preta (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Insumo	3.2.0.10.	Cotação	Rec. Materiais	016	Tinta para reposição na cor rosa (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Insumo	3.2.0.11.	Cotação	Rec. Materiais	017	Tinta para reposição na cor azul (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Ação											
AtivNivel 1	4.1.				<b>Elaboração para Diagnóstico Social</b>						<b>2.004,20</b>
Insumo	4.1.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	20,00	75,82	DI 1	94,78	1.895,60
Insumo	4.1.0.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	20,00	4,34	DI 1	5,43	108,60
Insumo	4.1.0.3.	Cotação	Rec. Materiais	003	Papel Ofício A4, 90 g/m2 500 folhas 210 mm x 297 mm (Caixa com 10 resmas)	Caixa	-	222,75	DI 1	278,44	-
Insumo	4.1.0.4.	Cotação	Rec. Materiais	005	Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento (cor azul) (Caixa com 50 unidades)	Unidade	-	53,46	DI 1	66,83	-
Insumo	4.1.0.5.	Cotação	Rec. Materiais	013	Impressora	Unidade	-	-	DI 1	-	-
Insumo	4.1.0.6.	Cotação	Rec. Materiais	014	Tinta para reposição na cor amarela (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-

*[Handwritten signatures]*





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

Insumo	4.1.0.7.	Cotação	Rec. Materiais	015	com 70ml Tinta para reposição na cor preta (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Insumo	4.1.0.8.	Cotação	Rec. Materiais	016	Tinta para reposição na cor rosa (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Insumo	4.1.0.9.	Cotação	Rec. Materiais	017	Tinta para reposição na cor azul (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
AtivNível 1	<b>4.2.</b>				<b>Aplicação</b>						<b>10.162,50</b>
Insumo	4.2.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	100,00	75,82	DI 1	94,78	9.478,00
Insumo	4.2.0.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	100,00	4,34	DI 1	5,43	543,00
Insumo	4.2.0.3.	Cotação	Rec. Materiais	029	Clipes de metal para papel, nº 3/0 - 47 mm (Caixa com 100 unidades)	Unidade	5,00	1,63	DI 1	2,04	10,20
Insumo	4.2.0.4.	Cotação	Rec. Materiais	034	Almofada para carimbo tampla plástica 5,9x9,4 cm	Unidade	5,00	8,50	DI 1	10,63	53,15
Insumo	4.2.0.5.	Cotação	Rec. Materiais	035	Tinta para carimbo de borracha sem óleo embalagem com 40ml	Unidade	5,00	12,50	DI 1	15,63	78,15
Insumo	4.2.0.6.	Cotação	Rec. Materiais	005	Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento (cor azul) (Caixa com 50 unidades)	Unidade	-	53,46	DI 1	66,83	-
Insumo	4.2.0.7.	Cotação	Rec. Materiais	008	Lápis grafite preto nº 2	Unidade	-	0,35	DI 1	0,44	-
Insumo	4.2.0.8.	Cotação	Rec. Materiais	032	Prancheta MDF Ofício / A4 com clip de metal	Unidade	-	4,25	DI 1	5,31	-
Insumo	4.2.0.9.	Cotação	Rec. Materiais	010	Grampeador tipo universal para papel, capacidade para grampear até 13mm de altura, para uso de qualquer tipo de grampo, referência rápido 26/6	Unidade	-	18,32	DI 1	22,90	-
Insumo	4.2.0.10.	Cotação	Rec. Materiais	009	Grampos cobreados 26/6 (Caixa com 5000 unidades)	Unidade	-	6,75	DI 1	8,44	-

*Handwritten signatures and initials*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS. 598  
60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS. 493



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

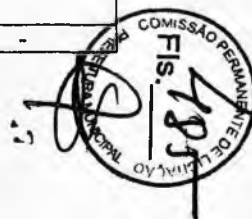
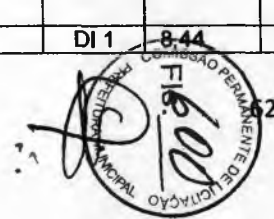
Insumo	4.2.0.11.	Cotação	Rec. Materiais	036	Extrator de grampos Zincado (Caixa com 12 unidades)	Unidade	-	23,60	DI 1	29,50	-
Insumo	4.2.0.12.	Cotação	Rec. Materiais	014	Tinta para reposição na cor amarela (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Insumo	4.2.0.13.	Cotação	Rec. Materiais	015	Tinta para reposição na cor preta (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Insumo	4.2.0.14.	Cotação	Rec. Materiais	016	Tinta para reposição na cor rosa (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Insumo	4.2.0.15.	Cotação	Rec. Materiais	017	Tinta para reposição na cor azul (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
AtivNível 1	<b>4.3.</b>				<b>Tabulação de resultados</b>						<b>2.400,99</b>
Insumo	4.3.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	20,00	75,82	DI 1	94,78	1.895,60
Insumo	4.3.0.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	20,00	4,34	DI 1	5,43	108,60
Insumo	4.3.0.3.	Cotação	Rec. Materiais	037	Caderno 10 Matérias 200mmX266mm 19 folha	Unidade	2,00	20,00	DI 1	25,00	50,00
Insumo	4.3.0.4.	Cotação	Rec. Materiais	008	Lápis grafite preto n° 2	Unidade	-	0,35	DI 1	0,44	-
Insumo	4.3.0.5.	Cotação	Rec. Materiais	007	Borracha ponteira branca (Caixa com 50 unidades)	Unidade	-	17,33	DI 1	21,66	-
Insumo	4.3.0.6.	Cotação	Rec. Materiais	038	Calculadora baixa visão 3000 dimensões 21cm x 29,5cm x 1cm	Unidade	1,00	45,75	DI 1	57,19	57,19
Insumo	4.3.0.7.	Cotação	Rec. Materiais	022	Pasta registradora A/Z A4 verde musgo lombada larga	Unidade	10,00	23,17	DI 1	28,96	289,60
AtivNível 1	<b>4.4.</b>				<b>Divulgação</b>						<b>1.210,96</b>
Insumo	4.4.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	10,00	75,82	DI 1	94,78	947,80
Insumo	4.4.0.2.	Tabela de	Rec.	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social,	HORA			DI 1	5,43	54,30





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

		Guia Trabalhistas	Humanos		Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia		10,00	4,34			
Insumo	4.4.0.3.	Cotação	Rec. Materiais	026	Pincel para quadro branco recarregável (azul) (Caixa com 12 unidades)	Unidade	1,00	139,89	DI 1	174,86	174,86
Insumo	4.4.0.4.	Cotação	Rec. Materiais	027	Tinta para pincel de quadro branco (azul) (Caixa com 12 unidades)	Unidade	1,00	27,20	DI 1	34,00	34,00
Insumo	4.4.0.5.	Cotação	Rec. Materiais	003	Papel Ofício A4, 90 g/m2 500 folhas 210 mm x 297 mm (Caixa com 10 resmas)	Caixa	-	222,75	DI 1	278,44	-
Insumo	4.4.0.6.	Cotação	Rec. Materiais	014	Tinta para reposição na cor amarela (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Insumo	4.4.0.7.	Cotação	Rec. Materiais	015	Tinta para reposição na cor preta (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Insumo	4.4.0.8.	Cotação	Rec. Materiais	016	Tinta para reposição na cor rosa (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Insumo	4.4.0.9.	Cotação	Rec. Materiais	017	Tinta para reposição na cor azul (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
AtivNível 1	4.5.				<b>Cadastramento e marcação das famílias no CadUnico</b>						<b>2.031,93</b>
Insumo	4.5.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	20,00	75,82	DI 1	94,78	1.895,60
Insumo	4.5.0.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	20,00	4,34	DI 1	5,43	108,60
Insumo	4.5.0.3.	Cotação	Rec. Materiais	002	Agenda permanente capa dura na cor preta	Unidade	-	35,39	DI 1	44,24	-
Insumo	4.5.0.4.	Cotação	Rec. Materiais	003	Papel Ofício A4, 90 g/m2 500 folhas 210 mm x 297 mm (Caixa com 10 resmas)	Caixa	-	222,75	DI 1	278,44	-
Insumo	4.5.0.5.	Cotação	Rec. Materiais	010	Grampeador tipo universal para papel, capacidade para grampear até 13mm de altura, para uso de qualquer tipo de grampo, referência rápido 26/6	Unidade	-	18,32	DI 1	22,90	-
Insumo	4.5.0.6.	Cotação	Rec.	009	Grampos cobreados 26/6 (Caixa com 5000	Unidade			DI 1	8,44	-

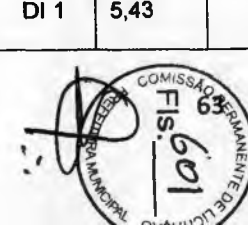




Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

			<b>Materiais</b>		<b>unidades)</b>		-	6,75			
Insumo	4.5.0.7.	Cotação	Rec. Materiais	036	Extrator de grampos Zincado (Caixa com 12 unidades)	Unidade	-	23,60	DI 1	29,50	-
Insumo	4.5.0.8.	Cotação	Rec. Materiais	005	Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento (cor azul) (Caixa com 50 unidades)	Unidade	-	53,46	DI 1	66,83	-
Insumo	4.5.0.9.	Cotação	Rec. Materiais	012	Corretivo a base d'água 18 ml (Caixa com 12 unidades)	Unidade	1,00	22,18	DI 1	27,73	27,73
Insumo	4.5.0.10.	Cotação	Rec. Materiais	022	Pasta registradora A/Z A4 verde musgo lombada larga	Unidade	-	23,17	DI 1	28,96	-
Insumo	4.5.0.11.	Cotação	Rec. Materiais	014	Tinta para reposição na cor amarela (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Insumo	4.5.0.12.	Cotação	Rec. Materiais	015	Tinta para reposição na cor preta (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Insumo	4.5.0.13.	Cotação	Rec. Materiais	016	Tinta para reposição na cor rosa (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
Insumo	4.5.0.14.	Cotação	Rec. Materiais	017	Tinta para reposição na cor azul (Y T 6644) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C462H com 70ml	Unidade	-	73,62	DI 1	92,03	-
<b>Ação</b>											
AtivNível 1	<b>5.1.</b>				<b>Divulgação e Mobilização Comunitária</b>						<b>4.045,70</b>
AtivNível 2	<b>5.1.1.</b>				<b>Divulgação do projeto através de mídias sociais, rádio e publicidade nas escolas, secretarias, associações, igreja e demais instituições internas e externas.</b>						<b>4.045,70</b>
Insumo	5.1.1.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	30,00	75,82	DI 1	94,78	2.843,40
Insumo	5.1.1.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	30,00	4,34	DI 1	5,43	162,90

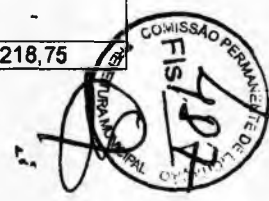
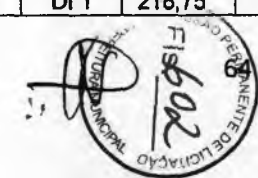
*Handwritten signatures and initials*





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

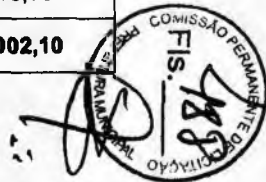
Insumo	5.1.1.3.	Cotação	Rec. Materiais	039	Cartazes A3 - 30 x 42, papel couchê 90 g, cores, só frente (arte a definir pelo o Município)	Unidade	80,00	7,80	DI 1	9,75	780,00
Insumo	5.1.1.4.	Cotação	Rec. Materiais	031	Panfletos tamanho A5, couchê 90g, cores, só frente (arte a definir pelo município)	Milheiro	1,00	175,00	DI 1	218,75	218,75
Insumo	5.1.1.5.	Cotação	Rec. Materiais	040	Fita Crepe 48x50	Unidade	5,00	6,50	DI 1	8,13	40,65
AtivNível 1	<b>6.2.</b>				<b>Visitas domiciliares às 192 famílias beneficiárias para apresentação do projeto.</b>						<b>10.021,00</b>
Insumo	5.2.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	100,00	75,82	DI 1	94,78	9.478,00
Insumo	5.2.0.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	100,00	4,34	DI 1	5,43	543,00
Insumo	5.2.0.3.	Cotação	Rec. Materiais	032	Prancheta MDF Ofício / A4 com clip de metal	Unidade	-	4,25	DI 1	5,31	-
Insumo	5.2.0.4.	Cotação	Rec. Materiais	010	Grampeador tipo universal para papel, capacidade para grampear até 13mm de altura, para uso de qualquer tipo de grampo, referência rápido 26/6	Unidade	-	18,32	DI 1	22,90	-
Insumo	5.2.0.5.	Cotação	Rec. Materiais	009	Grampos cobreados 26/6 (Caixa com 5000 unidades)	Unidade	-	6,75	DI 1	8,44	-
AtivNível 1	<b>6.3.</b>				<b>Reunião com a comunidade do balro para apresentação e sensibilização sobre o uso do sistema implantado.</b>						<b>2.710,45</b>
Insumo	5.3.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	20,00	75,82	DI 1	94,78	1.895,60
Insumo	5.3.0.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	20,00	4,34	DI 1	5,43	108,60
Insumo	5.3.0.3.	Cotação	Rec. Materiais	005	Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento (cor azul) (Caixa com 50 unidades)	Unidade	-	53,46	DI 1	66,83	-
Insumo	5.3.0.4.	Cotação	Rec. Materiais	018	Livro ata, ofício pautado e numerado, medindo 220mmx330mm, com 100 folhas	Unidade	-	21,09	DI 1	26,36	-
Insumo	5.3.0.5.	Cotação	Rec. Materiais	034	Almofada para carimbo tampla plástica 5,9x9,4 cm	Unidade	-	8,50	DI 1	10,63	-
Insumo	5.3.0.6.	Cotação	Rec. Materiais	003	Papel Ofício A4, 90 g/m2 500 folhas 210 mm x 297 mm (Caixa com 10 resmas)	Caixa	-	222,75	DI 1	278,44	-
Insumo	5.3.0.7.	Cotação	Rec.	031	Panfletos tamanho A5, couchê 90g, cores, só	Milheiro			DI 1	218,75	218,75





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

Insumo	5.3.0.8.	Cotação	Rec. Materiais	039	frente (arte a definir pelo município) Cartazes A3 - 30 x 42, papel couchê 90 g, cores, só frente (arte a definir pelo o Município)	Unidade	1,00	175,00			
AtivNível 1	5.4.						50,00	7,80	DI 1	9,75	487,50
AtivNível 1	5.4.				<b>Mobilização Comunitária com os Atores Sociais (Associativismo, Cooperativismo e Desenvolvimento Social).</b>						<b>2.491,70</b>
Insumo	5.4.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	20,00	75,82	DI 1	94,78	1.895,60
Insumo	5.4.0.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	20,00	4,34	DI 1	5,43	108,60
Insumo	5.4.0.3.	Cotação	Rec. Materiais	004	Caneta marca texto, material: plástico, formato, cilíndrico, apresentação: individual, ponta: chanfrada, 4 mm, cor: amarelo fluorescente com tampa. (Caixa com 12 unidades)	Unidade	-	41,58	DI 1	51,98	-
Insumo	5.4.0.4.	Cotação	Rec. Materiais	018	Livro ata, ofício pautado e numerado, medindo 220mmx330mm, com 100 folhas	Unidade	-	21,09	DI 1	26,36	-
Insumo	5.4.0.5.	Cotação	Rec. Materiais	034	Almofada para carimbo tampla plástica 5,9x9,4 cm	Unidade	-	8,50	DI 1	10,63	-
Insumo	5.4.0.6.	Cotação	Rec. Materiais	003	Papel Ofício A4, 90 g/m2 500 folhas 210 mm x 297 mm (Caixa com 10 resmas)	Caixa	-	222,75	DI 1	278,44	-
Insumo	5.4.0.7.	Cotação	Rec. Materiais	032	Prancheta MDF Ofício / A4 com clip de metal	Unidade		4,25	DI 1	5,31	-
Insumo	5.4.0.8.	Cotação	Rec. Materiais	039	Cartazes A3 - 30 x 42, papel couchê 90 g, cores, só frente (arte a definir pelo o Município)	Unidade	50,00	7,80	DI 1	9,75	487,50
Ação											
AtivNível 1	6.1.				<b>Reuniões com os Atores Sociais internos e externos e mobilização das escolas para chamamento e divulgação de concursos escolares.</b>						<b>1.220,85</b>
Insumo	6.1.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	10,00	75,82	DI 1	94,78	947,80
Insumo	6.1.0.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	10,00	4,34	DI 1	5,43	54,30
Insumo	6.1.0.3.	Cotação	Rec. Materiais	031	Panfletos tamanho A5, couchê 90g, cores, só frente (arte a definir pelo município)	Milheiro	1,00	175,00	DI 1	218,75	218,75
AtivNível 1	6.2.				<b>Campanha Ambiental.</b>						<b>1.002,10</b>







Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

Insumo	6.2.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	10,00	75,82	DI 1	94,78	947,80
Insumo	6.2.0.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	10,00	4,34	DI 1	5,43	54,30
Insumo	6.2.0.3.	Cotação	Rec. Materiais	005	Caneta esterográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento (cor azul) (Caixa com 50 unidades)	Unidade	-	53,46	DI 1	66,83	-
Insumo	6.2.0.4.	Cotação	Rec. Materiais	018	Livro ata, ofício pautado e numerado, medindo 220mmx330mm. com 100 folhas	Unidade	-	21,09	DI 1	26,36	-
Insumo	6.2.0.5.	Cotação	Rec. Materiais	034	Almofada para carimbo tampla plástica 5,9x9,4 cm	Unidade	-	8,50	DI 1	10,63	-
Insumo	6.2.0.6.	Cotação	Rec. Materiais	003	Papel Ofício A4, 90 g/m2 500 folhas 210 mm x 297 mm (Caixa com 10 resmas)	Caixa	-	222,75	DI 1	278,44	-
AtivNivel 1	<b>6.3.</b>				<b>Realização de concurso Ambiental nas Escolas.</b>						<b>2.385,48</b>
Insumo	6.3.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	10,00	75,82	DI 1	94,78	947,80
Insumo	6.3.0.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	10,00	4,34	DI 1	5,43	54,30
Insumo	6.3.0.3.	Cotação	Rec. Materiais	041	Medalhas de horra ao méritc de ouro de 50mm por 50mm de diâmetro, espessura 3mm com fita de 2,5 cm de largura.	Unidade	2,00	9,50	DI 1	11,88	23,76
Insumo	6.3.0.4.	Cotação	Rec. Materiais	042	Medalhas de horra ao mérito deprata de 50mm por 50mm de diâmetro, espessura 3mm com fita de 2,5 cm de largura.	Unidade	2,00	9,50	DI 1	11,88	23,76
Insumo	6.3.0.5.	Cotação	Rec. Materiais	043	Medalhas de horra ao mérito de Bronze de 50mm por 50mm de diâmetro, espessura 3mm com fita de 2,5 cm de largura.	Unidade	2,00	9,50	DI 1	11,88	23,76
AtivNivel 2	<b>6.3.1.</b>				<b>Eleição do Projeto</b>						<b>1.312,10</b>
Insumo	6.3.1.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	10,00	75,82	DI 1	94,78	947,80
Insumo	6.3.1.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	10,00	4,34	DI 1	5,43	54,30
Insumo	6.3.1.3.	Cotação	Rec. Materiais	039	Cartazes A3 - 30 x 42, papel couchê 90 g, cores. só frente (arte a definir pelo o Município)	Unidade		7,80	DI 1	9,75	-

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

Insumo	6.3.1.4.	Cotação	Rec. Materiais	031	Panfletos tamanho A5, couchê 90g, cores, só frente (arte a definir pelo município)	Milheiro		175,00	DI 1	218,75	-
Insumo	6.3.1.5.	Cotação	Rec. Materiais	040	Fita Crepe 48x50	Unidade		6,50	DI 1	8,13	-
Insumo	6.3.1.6.	Cotação	Rec. Materiais	044	Trofeu 1º lugar	Unidade	1,00	112,00	DI 1	140,00	140,00
Insumo	6.3.1.7.	Cotação	Rec. Materiais	045	Trofeu 2º lugar	Unidade	1,00	84,00	DI 1	105,00	105,00
Insumo	6.3.1.8.	Cotação	Rec. Materiais	046	Trofeu 3º lugar	Unidade	1,00	52,00	DI 1	65,00	65,00
Ação											
Insumo	7.0.0.1.	Cotação	Serv. Terc.	002	Curso: Demanda do diagnóstico (Ambiental). Demanda: aberta para a comunidade (turma para 30 pessoas)	hora	120,00	68,00	DI 1	85,00	10.200,00
Insumo	7.0.0.2.	Cotação	Serv. Terc.	003	Curso: Demanda do diagnóstico (Empreendedorismo). Demanda: aberta para a comunidade (turma para 30 pessoas)	hora	120,00	68,00	DI 1	85,00	10.200,00
Insumo	7.0.0.3.	Cotação	Serv. Terc.	004	Curso: Demanda do diagnóstico (Inclusão Produtiva). Demanda: aberta para a comunidade (turma para 30 pessoas)	hora	120,00	68,00	DI 1	85,00	10.200,00
Insumo	7.0.0.4.	Cotação	Serv. Terc.	005	Curso: Demanda do diagnóstico (Agronegócio). Demanda: aberta para a comunidade (turma para 30 pessoas)	hora	120,00	68,00	DI 1	85,00	10.200,00
Ação											
AtivNível 1	8.1.				<b>Atividades de Educação Ambiental e Patrimonial</b>						<b>1.002,10</b>
Insumo	8.1.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	10,00	75,82	DI 1	94,78	947,80
Insumo	8.1.0.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	10,00	4,34	DI 1	5,43	54,30
Insumo	8.1.0.3.	Cotação	Rec. Materiais	002	Agenda permanente capa dura na cor preta	Unidade	-	35,39	DI 1	44,24	-
Insumo	8.1.0.4.	Cotação	Rec. Materiais	005	Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento (cor azul) (Caixa com 50 unidades)	Unidade	-	53,46	DI 1	66,83	-
Insumo	8.1.0.5.	Cotação	Rec.	003	Papel Ofício A4, 90 g/m2 500 folhas 210 mm x	Caixa			DI 1	278,44	-

*[Handwritten signatures]*

*[Circular stamp: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FISCAL Nº 19/2017]*  
*[Handwritten signature]*



			<b>Materiais</b>		297 mm (Caixa com 10 resmas)		-	222,75			
Insumo	8.1.0.6.	Cotação	Rec. Materiais	018	Livro ata, ofício pautado e numerado, medindo 220mmx330mm, com 100 folhas	Unidade	-	21,09	DI 1	26,36	-
AtivNível 1	<b>8.2.</b>				<b>Atividades de Inclusão Social, Geração de Trabalho e Renda</b>						<b>1.002,10</b>
Insumo	8.2.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	10,00	75,82	DI 1	94,78	947,80
Insumo	8.2.0.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	10,00	4,34	DI 1	5,43	54,30
Insumo	8.2.0.3.	Cotação	Rec. Materiais	002	Agenda permanente capa dura na cor preta	Unidade	-	35,39	DI 1	44,24	-
Insumo	8.2.0.4.	Cotação	Rec. Materiais	003	Papel Ofício A4, 90 g/m2 500 folhas 210 mm x 297 mm (Caixa com 10 resmas)	Caixa	-	222,75	DI 1	278,44	-
Insumo	8.2.0.5.	Cotação	Rec. Materiais	004	Caneta marca texto, material: plástico, formato, cilíndrico, apresentação: individual, ponta: chanfrada, 4 mm, cor: amarelo fluorescente com tampa. (Caixa com 12 unidades)	Unidade	-	41,58	DI 1	51,98	-
AtivNível 1	<b>8.3.</b>				<b>Atividade de finalização do Projeto.</b>						<b>1.002,10</b>
Insumo	8.3.0.1.	Cotação CFESS	Rec. Humanos	001	Assessoria Social Nivel I	HORA	10,00	75,82	DI 1	94,78	947,80
Insumo	8.3.0.2.	Tabela de Guia Trabalhistas	Rec. Humanos	003	Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia	HORA	10,00	4,34	DI 1	5,43	54,30
Insumo	8.3.0.3.	Cotação	Rec. Materiais	003	Papel Ofício A4, 90 g/m2 500 folhas 210 mm x 297 mm (Caixa com 10 resmas)	Caixa	-	222,75	DI 1	278,44	-
Insumo	8.3.0.4.	Cotação	Rec. Materiais	005	Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento (cor azul) (Caixa com 50 unidades)	Unidade	-	53,46	DI 1	66,83	-
Insumo	8.3.0.5.	Cotação	Rec. Materiais	010	Grampeador tipo universal para papel, capacidade para grampear até 13mm de altura, para uso de qualquer tipo de grampo, referência rápido 26/6	Unidade	-	18,32	DI 1	22,90	-
Insumo	8.3.0.6.	Cotação	Rec. Materiais	009	Grampos cobreados 26/6 (Caixa com 5000 unidades)	Unidade	-	6,75	DI 1	8,44	-

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





### 10. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição das Atividades	Valores Totais (R\$)	Início do TS	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8
			Parcela (%)	15,26%	14,25%	11,37%	9,94%	26,24%	22,94%		
			Parcela (R\$)	16.712,73	14.674,21	11.709,40	10.230,79	27.015,21	23.624,67		
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	11.929,75							
1.1.	Discussão teórica das temáticas pertinentes pelas equipes contratadas e grupo técnico do Município.	6.006,65	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	6.006,65							
1.2.	Definição das metas e metodologias específicas para execução dos trabalhos na área de intervenção.	2.004,20	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	2.004,20							
1.3.	Reuniões de nivelamento da equipe técnica PTTS com equipe de engenharia	2.916,80	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	2.916,80							
1.4.	Reuniões de nivelamento da equipe técnica PTTS com equipe Regularização Fundiária	1.002,10	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	1.002,10							
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%						
			Acumulado (R\$)	1.268,40	2.536,80						
2.1.	Reunião com parceiros Internos e Externos	1.002,10	Parcela (%)	50,00%	50,00%						
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%						
			Acumulado (R\$)	501,05	1.002,10						

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*







Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,96			
4.5.	Cadastramento e marcação das famílias no CadÚnico	2.031,93	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.031,93		
			Acumulado (%)	5,25%	30,25%	55,25%	80,25%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	1.011,43	5.828,64	10.645,86	15.463,07	19.268,85			
5.1.	Divulgação e Mobilização Comunitária	4.045,70	Parcela (%)	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
			Acumulado (%)	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	1.011,43	2.022,85	3.034,28	4.045,70				
5.2.	Visitas domiciliares às 192 famílias beneficiárias para apresentação do projeto.	10.021,00	Parcela (%)	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	2.505,25	5.010,50	7.515,75	10.021,00			
5.3.	Reunião com a comunidade do bairro para apresentação e sensibilização sobre o uso do sistema implantado.	2.710,45	Parcela (%)	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	677,61	1.355,23	2.032,84	2.710,45			
5.4.	Mobilização Comunitária com os Atores Sociais (Associativismo, Cooperativismo e Desenvolvimento Social).	2.491,70	Parcela (%)	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	622,93	1.245,85	1.868,78	2.491,70			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	13,25%	61,18%	74,12%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	610,43	2.819,32	3.415,69	4.608,43		
6.1.	Reuniões com os Atores Sociais internos e externos e mobilização das escolas para chamamento e divulgação de concursos escolares.	1.220,85	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	610,43	1.220,85				
6.2.	Campanha Ambiental.	1.002,10	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	1.002,10				
6.3.	Realização de concurso Ambiental	2.385,48	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%		

40

4

71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIGACÃO PERMANENTE DA F.S. 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIGACÃO PERMANENTE DA F.S. 2014



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

nas Escolas.			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	596,37	1.192,74	2.385,48		
			Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	40.800,00		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	66,67%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	2.004,20	3.006,30			
8.1.	Atividades de Educação Ambiental e Patrimonial	1.002,10	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	1.002,10				
8.2.	Atividades de Inclusão Social, Geração de Trabalho e Renda	1.002,10	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	501,05	1.002,10			
8.3.	Atividade de finalização do Projeto.	1.002,10	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	501,05	1.002,10			

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*





### 11. TABELA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA	VALOR TOTAL	BDI (%)	VALOR TOTAL COM BDI R\$
1	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA NA COR PRETA	UNID.	1	R\$ 33,96	R\$ 35,75	R\$ 36,47	R\$ 35,39	R\$ 35,39	25%	R\$ 44,24
2	Crachás em PVC 5,4 x 8,4cm com cordão personalizado azul, personalizado, cor branco (arte a definir pelo município)	UNID.	10	R\$ 21,50	R\$ 22,50	R\$ 23,50	R\$ 22,50	R\$ 225,00	25%	R\$ 281,25
3	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	CAIXA COM 50 UNID	2	R\$ 16,63	R\$ 17,50	R\$ 17,85	R\$ 17,33	R\$ 34,65	25%	R\$ 43,31
4	CD VIRGEM REGRAVAVEL	CAIXA COM 25 UNID	4	R\$ 26,32	R\$ 27,70	R\$ 28,25	R\$ 27,42	R\$ 109,69	25%	R\$ 137,12
5	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA, CORPO DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO E 140 MM DE COMPRIMENTO COR AZUL.	CAIXA COM 50 UNID	2	R\$ 51,30	R\$ 54,00	R\$ 55,08	R\$ 53,46	R\$ 106,92	25%	R\$ 133,65
6	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA, CORPO DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO E 140 MM DE COMPRIMENTO COR PRESTA.	CAIXA COM 50 UNID	2	R\$ 51,30	R\$ 54,00	R\$ 55,08	R\$ 53,46	R\$ 106,92	25%	R\$ 133,65
7	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO, CILÍNDRICO, APRESENTAÇÃO: INDIVIDUAL, PONTA: CHANFRADA 4 MM, COR: AMARELO FLUORESCENTE COM TAMPA:	CAIXA COM 12 UNID.	2	R\$ 39,90	R\$ 42,00	R\$ 42,84	R\$ 41,58	R\$ 83,16	25%	R\$ 103,95
8	CANETA MARCADOR DE CD AZUL	CAIXA COM 12 UNID.	1	R\$ 15,67	R\$ 16,49	R\$ 16,82	R\$ 16,33	R\$ 16,33	25%	R\$ 20,41

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*







Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

9	CLIPES DE METAL PARA PAPEL, N° 3/0 - 47MM	CAIXA COM 100 UND.	10	R\$ 1,57	R\$ 1,65	R\$ 1,68	R\$ 1,63	R\$ 16,34	25%	R\$ 20,42
10	COLA BRANCA ESCOLAR 90 GRAMAS	CAIXA COM 12 UND.	3	R\$ 26,13	R\$ 27,50	R\$ 28,05	R\$ 27,23	R\$ 81,68	25%	R\$ 102,09
11	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18 ML	CAIXA COM 12 UND.	3	R\$ 21,28	R\$ 22,40	R\$ 22,85	R\$ 22,18	R\$ 66,53	25%	R\$ 83,16
12	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO	CAIXA COM 12 UND.	1	R\$ 20,88	R\$ 21,98	R\$ 22,42	R\$ 21,76	R\$ 21,76	25%	R\$ 27,20
13	Cartazes A3 - 30 x 42, papel couchê 90 g, cores, só frente (arte a definir pelo o Município)	UNID.	100	R\$ 6,85	R\$ 7,85	R\$ 8,85	R\$ 7,85	R\$ 785,00	25%	R\$ 981,25
14	Panfletos tamanho A5, couchê 90g, cores, só frente (arte a definir pelo município)	MILHEIRO	2	R\$ 174,00	R\$ 175,00	R\$ 176,00	R\$ 175,00	R\$ 350,00	25%	R\$ 437,50
15	GRAMPEADOR TIPO UNIVERSAL PARA PAPEL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 13MM DE ALTURA, PARA USO PARA QUALQUER TIPO DE GRAMPO. REFERÊNCIA RÁPIDO 26/6	UNID.	3	R\$ 17,58	R\$ 18,50	R\$ 18,87	R\$ 18,32	R\$ 54,95	25%	R\$ 68,68
16	LÁPIS GRAFITE PRETO N° 2	UNID.	144	R\$ 0,33	R\$ 0,35	R\$ 0,36	R\$ 0,35	R\$ 49,90	25%	R\$ 62,37
17	LIVRO ATA, OFICIO PAUTADO E NUMERADO, MEDINDO 220MMX33GMM.COM 100 FOLHAS	UNID.	3	R\$ 20,24	R\$ 21,30	R\$ 21,73	R\$ 21,09	R\$ 63,26	25%	R\$ 79,08
18	PAPEL OFÍCIO A4 , 90 G/M² 500 FOLHAS 210 MM X 297 MM	CAIXA COM 10 RESMAS	8	R\$ 213,75	R\$ 225,00	R\$ 229,50	R\$ 222,75	R\$ 1.782,00	25%	R\$ 2.227,50
19	PASTA COM ELÁSTICO 40MM PLÁSTICO	UNID.	40	R\$ 4,85	R\$ 5,10	R\$ 5,20	R\$ 5,05	R\$ 201,96	25%	R\$ 252,45
20	PASTA REGISTRADORA A/Z A4 VERDE MUSGO LOMBADA LARGA	UNID.	30	R\$ 22,23	R\$ 23,40	R\$ 23,87	R\$ 23,17	R\$ 694,98	25%	R\$ 868,73
21	PERFURADOR DE PAPEL COM DOIS FUIROS PARA 6 0 FOLHAS	UNID.	3	R\$ 55,93	R\$ 58,87	R\$ 60,05	R\$ 58,28	R\$ 174,84	25%	R\$ 218,55

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

22	Medalhas de honra ao mérito de ouro de 50mm por 50mm de diâmetro, espessura 3mm com fita de 2,5 cm de largura.	UNID.	2	R\$ 8,50	R\$ 9,50	R\$ 10,50	R\$ 9,50	R\$ 19,00	25%	R\$ 23,75
23	Medalhas de honra ao mérito de prata de 50mm por 50mm de diâmetro, espessura 3mm com fita de 2,5 cm de largura.	UNID.	2	R\$ 8,50	R\$ 9,50	R\$ 10,50	R\$ 9,50	R\$ 19,00	25%	R\$ 23,75
24	Medalhas de honra ao mérito de Bronze de 50mm por 50mm de diâmetro, espessura 3mm com fita de 2,5 cm de largura.	UNID.	2	R\$ 8,50	R\$ 9,50	R\$ 10,50	R\$ 9,50	R\$ 19,00	25%	R\$ 23,75
25	Trofeu 1º lugar	UNID.	1	R\$ 111,00	R\$ 112,00	R\$ 113,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00	25%	R\$ 140,00
26	Trofeu 2º lugar	UNID.	1	R\$ 83,00	R\$ 84,00	R\$ 85,00	R\$ 84,00	R\$ 84,00	25%	R\$ 105,00
27	Trofeu 3º lugar	UNID.	1	R\$ 51,00	R\$ 52,00	R\$ 53,00	R\$ 52,00	R\$ 52,00	25%	R\$ 65,00
28	PINCEL PARA QUADRO BRANCO REGARREGAVEL (AZUL)	CAIXA COM 12 UND.	1	R\$ 134,24	R\$ 141,30	R\$ 144,13	R\$ 139,89	R\$ 139,89	25%	R\$ 174,86
29	PINCEL PARA QUADRO BRANCO REGARREGAVEL (PRETO)	CAIXA COM 12 UND.	1	R\$ 134,24	R\$ 141,30	R\$ 144,13	R\$ 139,89	R\$ 139,89	25%	R\$ 174,86
30	PRANCHETA MDF OFICIO / A4 COM CLIP DE METAL	UNID.	10	R\$ 3,99	R\$ 4,20	R\$ 4,28	R\$ 4,16	R\$ 41,58	25%	R\$ 51,98
31	TINTA PARA PINCEL, DE QUADRO BRANCO (AZUL)	CAIXA COM 12 UND.	2	R\$ 26,10	R\$ 27,47	R\$ 28,02	R\$ 27,20	R\$ 54,39	25%	R\$ 67,99
32	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO (PRETA)	CAIXA COM 12 UND.	2	R\$ 26,10	R\$ 27,47	R\$ 28,02	R\$ 27,20	R\$ 54,39	25%	R\$ 67,99
33	ENVELOPES KRAFT OURO (PARDO 2 2 9 X 329MM A4 8 0 G)	UNID.	200	R\$ 0,71	R\$ 0,75	R\$ 0,77	R\$ 0,74	R\$ 148,50	25%	R\$ 185,63
34	GRAMPOS COBREADOS 26/6	CAIXA COM 5000 UNID	5	R\$ 6,41	R\$ 6,75	R\$ 6,89	R\$ 6,68	R\$ 33,41	25%	R\$ 41,77
<b>VALOR TOTAL R\$</b>										<b>R\$ 7.472,86</b>

40

74



75





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA	VALOR TOTAL	BDI	VALOR TOTAL COM BDI R\$
1	TINTA PARA REPOSIÇÃO NA COR AMARELA (Y T 6644 ) PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C467H COM 70 MI.	UNID.	20	R\$ 72,03	R\$ 73,50	R\$ 75,34	R\$ 73,62	R\$ 1.472,45	25%	R\$ 1.840,56
2	TINTA PARA REPOSIÇÃO NA COR PRETA (Y T 6644 ) PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C467H COM 70 MI.	UNID.	20	R\$ 72,03	R\$ 73,50	R\$ 75,34	R\$ 73,62	R\$ 1.472,45	25%	R\$ 1.840,56
3	TINTA PARA REPOSIÇÃO NA COR ROSA (Y T 6644 ) PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C467H COM 70 MI.	UNID.	20	R\$ 72,03	R\$ 73,50	R\$ 75,34	R\$ 73,62	R\$ 1.472,45	25%	R\$ 1.840,56
4	TINTA PARA REPOSIÇÃO NA COR AZUL (Y T 6644 ) PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK EPSON ECOTANK L 210 MODELO C467H COM 70 MI.	UNID.	20	R\$ 72,03	R\$ 73,50	R\$ 75,34	R\$ 73,62	R\$ 1.472,45	25%	R\$ 1.840,56
<b>VALOR TOTAL R\$</b>										<b>R\$ 7.362,25</b>

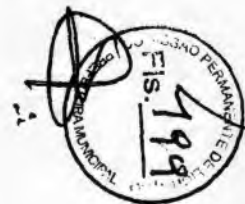
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA	VALOR TOTAL	BDI	VALOR TOTAL COM BDI R\$
1	Curso: Demanda do diagnóstico (Ambiental). Demanda: aberta para a comunidade (turma para 30 pessoas)	Hora	120	R\$ 66,00	R\$ 68,00	R\$ 69,00	R\$ 67,67	R\$ 8.120,00	25%	R\$ 10.150,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



76





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

2	Curso: Demanda do diagnóstico (Empreendedorismo). Demanda: aberta para a comunidade (turma para 30 pessoas)	Hora	120	R\$ 66,00	R\$ 68,00	R\$ 69,00	R\$ 67,67	R\$ 8.120,00	25%	R\$ 10.150,00
3	Curso: Demanda do diagnóstico (Inclusão Produtiva). Demanda: aberta para a comunidade (turma para 30 pessoas)	Hora	120	R\$ 66,00	R\$ 68,00	R\$ 69,00	R\$ 67,67	R\$ 8.120,00	25%	R\$ 10.150,00
4	Curso: Demanda do diagnóstico (Agronegócio). Demanda: aberta para a comunidade (turma para 30 pessoas)	Hora	120	R\$ 66,00	R\$ 68,00	R\$ 69,00	R\$ 67,67	R\$ 8.120,00	25%	R\$ 10.150,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>										<b>R\$ 40.600,00</b>
<b>VALOR TOTAL SEM BDI R\$</b>										<b>R\$ 34.673,48</b>
<b>BDI %</b>										<b>25%</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI</b>										<b>R\$ 43.341,84</b>

Empresa 1: Regilânia Gonçalves Pereira Eirele – ME  
CNPJ: 21.859.579/0001-12  
Empresa 2: Solução Construção e Projetos Ltda – ME  
CNPJ: 11.083.146/0001-64  
Empresa 3: Convida Consultoria e Assessoria Ltda – ME  
CNPJ: 08.272.030/0001-69





**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI**

Fórmula do BDI:

**COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS COM DESNOERAÇÃO**



COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
DO	Despesas Operacionais	4,35
DF	Despesas financeiras	1,00
I	Imprevistos	3,00

	<b>Benefício</b>	
L	Lucro	8,00

I	Impostos	8,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>8,65</b>

	<b>BDI =</b>	<b>25,00%</b>
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



CI= Custos Indiretos %

T= Tributos %

L= Lucro

PARA CHEGAR AO VALOR DE 16,35%

(CI+L)= BDI 16,35%

PARA CHEGAR AO DE BDI 25%

(CI+T+L)= BDI 25%





## ENCARGOS SOCIAIS

### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - TABELA SINAPI-CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não Incide	17,87%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,70%	0,92%	0,70%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	Não Incide	1,66%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,26%	8,55%	11,26%	8,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%



504  
SECRETARIA MUNICIPAL

B	Total	47,33%	18,29%	47,33%	18,29%
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,07%	5,37%	7,07%	5,37%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,01%	3,81%	5,01%	3,81%
C5	Indenização Adicional	0,59%	0,45%	0,59%	0,45%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>16,01%</b>	<b>12,17%</b>	<b>16,01%</b>	<b>12,17%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,95%	3,07%	17,42%	6,73%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,59%	0,45%	0,63%	0,48%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,54%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,05%</b>	<b>7,21%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>88,68%</b>	<b>50,78%</b>	<b>118,19%</b>	<b>74,47%</b>

SECRETARIA MUNICIPAL  
FIB/10

Handwritten signatures and initials





## 12. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do referido Termo de Referência será de forma mista, realizado através da realização de **TOMADA DE PREÇOS**, tendo como objeto: **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS SOCIAIS EM DESENVOLVIMENTO URBANO, DE ABRANGÊNCIA COLETIVA COM ATENDIMENTO AS AÇÕES NO ÂMBITO COMUNITÁRIO, PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, ÁREA DO BAIRRO ROSINHA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC II, PT Nº 0352393 – 88, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE.**

## 13. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, prestando serviços no ramo pertinente ao objeto ora definido.

É vedada a participação de consórcios ou grupos de empresas.

Não poderão participar da licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

É vedada a participação de cooperativas, tendo em vista que os serviços, por sua própria natureza, podem ser caracterizados como estado de subordinação. O Ministério Público do Trabalho, a União e a Justiça do Trabalho, através do Termo de Conciliação Judicial, homologado pelo juízo da 20ª. Vara do Trabalho de Brasília-DF, manifestou-se nesse sentido, sendo tal entendimento respaldado pelo Tribunal de Contas da União, na forma das decisões 1.590/04 TCU-PLÊNÁRIO e 1.815/04 TCU-PLÊNÁRIO.



É vedada, ainda, a participação de OS, Organização sem fins lucrativos e OSCIP's, em virtude de suas características específicas e legais, nos termos do Parecer nº 601/2006, exarado pela Procuradoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e em entendimento do Tribunal de Contas da União.

Apresentar quadro com detalhamento de preços das ações a serem desempenhadas não sendo inferior a 20% do valor referenciado do limite do BDI da disposição financeira por não haver condições de implementação das atividades referentes ao objeto.



Comprovação que a empresa possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-operacional, com firma do emitente reconhecida em cartório, que comprove(m) que a licitante tenha executado para pessoas jurídicas de direito público ou privado, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, conforme especificações constantes neste TR.

Apresentação de plano metodológico com orçamento básico que justifica implementação das Ações, com a disposição de BDI, com o lucro previsto pela empresa licitante.

Salientamos que todas as declarações emitidas pela titularidade dos órgãos competentes deverão estar devidamente reconhecidas em instância cartorária.

#### **14. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

O processo licitatório será da modalidade Tomada de Preço por preço Global.

Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.



## 15. MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



*(Handwritten initials)*



**PROPOSTA DE PREÇOS TÉCNICO**

XXXXXXXXXXXX - CE, XX de XXXX de 2018



À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de VÁRZEA ALEGRE  
Secretaria de Assistência Social de VÁRZEA ALEGRE- Ceará

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº

ENDEREÇO:.

FONE:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS SOCIAIS EM DESENVOLVIMENTO URBANO, DE ABRANGÊNCIA COLETIVA COM ATENDIMENTO AS AÇÕES NO ÂMBITO COMUNITÁRIO, PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, ÁREA DO BAIRRO ROSINHA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC II, PT Nº 0352393 - 88, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE.**



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM DISPOSIÇÃO DE QUADRO DE BDI**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

O preço global de R\$ \_\_\_\_\_

Prazo de execução dos serviços: 06 (seis) meses a contar do início da prestação de serviços

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre os serviços, referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à prestação do objeto licitado.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
PROPRIETÁRIO DA EMPRESA





**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, E DO OUTRO \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.539.273/0001-58, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO**, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, aqui denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.06.25.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Tomada de Preços, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 2018.06.25.2, de acordo com o § 2º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços especializados a serem prestados na execução de Trabalhos Técnicos Sociais em Desenvolvimento Urbano, de abrangência coletiva com atendimento as ações no âmbito comunitário, para implantação e execução do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, área do Bairro Rosinha, no Âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II, PT nº 0352393-88, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE, conforme descrição dos serviços apresentados no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1 - O valor total da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.



3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelos recolhimentos à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O presente instrumento terá vigência até 31/12/2018, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim, pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;
- b) Executar as atividades em conformidade com o descrito no projeto básico com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- c) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, quando for o caso, dentre outras;
- d) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução dos serviços presenciais contratados a serem prestados no Município de Várzea Alegre/CE, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços;



- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- h) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- i) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;
- j) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;
- k) Realizar todas as atividades descritas acima quando tocante às atividades da Administração Municipal na representação do Município e de seus órgãos da administração direta, em ações correlatas com as atividades profissionais.

**5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- a) Efetuar o pagamento na forma prevista no edital;
- b) Exercer a fiscalização sobre a execução do trabalho;
- c) Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este projeto básico;
- d) Disponibilizar local adequado para a execução dos serviços, quando necessário;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem efetuados pela CONTRATADA;

5.3.1. Havendo necessidade de deslocamento da contratada e de seu pessoal para fora do município, a Prefeitura de Várzea Alegre/CE ressarcirá as despesas com transporte, alimentação, desde que devidamente comprovadas mediante nota fiscal discriminada, tomando-se como parâmetro dos valores dos pagamentos utilizados para tal fim os já utilizados pela Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos do Município de Várzea Alegre/CE, na seguinte dotação orçamentária: .....

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.





- 7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
- advertência;
  - multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
  - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

- 8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### **CLÁUSULA DEZ - DA PUBLICAÇÃO**

- 10.1 – A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação no quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA ONZE - DO GESTOR DO CONTRATO:**

- 11.1. A Gestão deste Contrato será exercida pela servidora Sayonara Gonçalves Bezerra, Inscrito no CPF nº 912.855.853-72, designada pela Ordenadora de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



**CLÁUSULA DOZE - DO FORO**

12.1 - O foro da Comarca de Várzea Alegre/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, lavrado perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

.....  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho  
CONTRATANTE

.....  
CNPJ: .....  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF nº .....
- 2) ..... CPF nº .....

CE



**ANEXO III**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

À Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL:**

**ENDEREÇO:**

**FONE:**

**BANCO:**

**AGENCIA:**

**CONTA CORRENTE:**

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na execução de Trabalhos Técnicos Sociais em Desenvolvimento Urbano, de abrangência coletiva com atendimento as ações no âmbito comunitário, para implantação e execução do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, área do Bairro Rosinha, no Âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II, PT nº 0352393-88, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE, na sede do Município de Várzea Alegre/CE.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM DISPOSIÇÃO DE QUADRO DE B.D.I.**

--	--	--	--	--	--

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

--	--	--	--	--	--

Preço Global de R\$ \_\_\_\_\_ (Extenso)

Prazo de Execução dos Serviços:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre os serviços, referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à prestação do objeto licitado.

Local e Data:

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Proprietário/Responsável**



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.25.2**

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na execução de Trabalhos Técnicos Sociais em Desenvolvimento Urbano, de abrangência coletiva com atendimento as ações no âmbito comunitário, para implantação e execução do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, área do Bairro Rosinha, no Âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II, PT nº 0352393-88, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(Local e Data)

.....  
(Representante Legal)

**Reconhecer Firma do Representante Legal**



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.25.2**

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na execução de Trabalhos Técnicos Sociais em Desenvolvimento Urbano, de abrangência coletiva com atendimento as ações no âmbito comunitário, para implantação e execução do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, área do Bairro Rosinha, no Âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II, PT nº 0352393-88, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de \_\_\_\_\_/CE, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_** ser **MICRO EMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(Representante Legal)

**Reconhcer Firma do Representante**



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO – NO ATO DE ASSINATURA DO CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.25.2**

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na execução de Trabalhos Técnicos Sociais em Desenvolvimento Urbano, de abrangência coletiva com atendimento as ações no âmbito comunitário, para implantação e execução do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, área do Bairro Rosinha, no Âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II, PT nº 0352393-88, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., vem através desta, **DECLARAR** a disponibilidade da equipe técnica para a realização da prestação de serviços objeto da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº .....**, caso sejamos vencedores deste certame:

NOME	PROFISSÃO	FUNÇÃO

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(local e data)

.....  
(Representante Legal)

**Reconhecer Firma do Representante Legal**



**ANEXO V**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.25.2**

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na execução de Trabalhos Técnicos Sociais em Desenvolvimento Urbano, de abrangência coletiva com atendimento as ações no âmbito comunitário, para implantação e execução do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, área do Bairro Rosinha, no Âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II, PT nº 0352393-88, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital.

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_ e  
**ENDEREÇO** \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. \_\_\_\_\_, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_ qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Várzea Alegre/CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito e prazo de interposição de recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(local e data)

.....  
(Representante Legal)

**Reconhecer Firma do Representante Legal**



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.25.2**

*Handwritten signature*

*Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE  
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”*





## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço Global**

**Edital N° 2018.06.25.2**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados a serem prestados na execução de Trabalhos Técnicos Sociais em Desenvolvimento Urbano, de abrangência coletiva com atendimento as ações no âmbito comunitário, para implantação e execução do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, área do Bairro Rosinha, no Âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II, PT n° 0352393-88, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 23 de Agosto de 2018 às 14:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 06 de Agosto de 2018.

Emmanuel Abreu Pedreira  
Presidente da Comissão de Licitação

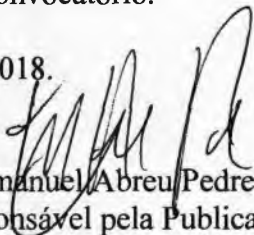


## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### Tomada de Preços Nº 2018.06.25.2

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2018.06.25.2, cuja abertura está prevista para o dia 23 de Agosto de 2018 às 14:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na execução de Trabalhos Técnicos Sociais em Desenvolvimento Urbano, de abrangência coletiva com atendimento as ações no âmbito comunitário, para implantação e execução do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, área do Bairro Rosinha, no Âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II, PT nº 0352393-88, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 23 de Agosto de 2018.

  
Emmanuel Abreu Pedreira  
Responsável pela Publicação





**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.07.03.001P**

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente da emenda parlamentar, conforme proposta nº 12045 64000/1180-01, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

A Pregocira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, torna público aos interessados que após análise minuciosa dos documentos de credenciamento referente ao Pregão nº 2018.07.03.001P constato o seguinte: **Empresas Credenciadas:** Infoshop Comércio Atac. de Art. para Informática Tarelli - ME; Comercial J.A.V. Filho Eireli - ME; Bruno da Silva Bezerra - ME; Leydiene Gomes de Lima - ME; Natalia Gonçalves dos Santos - ME; Claudiana dos Santos - ME; CJ Vieira de Souza - ME; Marinho Soares Comércio e Serviços Ltda - EPP; Lázio Ribeiro de Souza Neto EPP; D R Sampaio - ME; DX Computadores Ltda - EPP; JAB Com e Distribuição de Eletro e Eletrônico Ltda; André Santos da Silva - ME; V & R Comércio e Serv. de Equip. e Sup. de Informática Ltda - ME; V. M. Bernardo - ME; C.H.M.A. Sales - ME. **Empresas descredenciadas:** Grandmax Comércio e Serviço Ltda; Francisco Ailton Sales Alexandre - ME. Fica marcado para o dia 13 de agosto de 2018 (segunda-feira), às 09h(nove) horas a reabertura do certame.

São Gonçalo do Amarante-CE, 6 de agosto de 2018  
**JULIA SANTIAGO DE ANDRADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.003/2018-CP**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Solonópole torna pública para conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública 07.003/2018-CP, cujo objeto é a Concorrência Pública visando a contratação de empresa para prestar serviços de execução das obras remanescentes da construção do barragem do Poço do Bento localizada no Município de Solonópole/CE fica revogada devido a reformulação no edital. A nova licitação será remarcada com data posterior e terá sua publicação nos mesmos Órgãos de Publicidade.

Solonópole-CE, 3 de agosto de 2018  
**TULIO MARCOS BRAUN NETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01.044/2018-TP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, localizada na Rua Invenção Pereira, 514, Centro, torna pública que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01.044/2018-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para a conclusão da Construção de Uma Cruche Proficiência Tipo 2 - Padrão FNDE no Distrito de Araticum no Município de Ubajara - CE, que se realizará no dia 23 de Agosto de 2018, às 08:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Ubajara - CE, 6 de Agosto de 2018  
**FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**AVISO DE ANULAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2015.08.06.1.**

O Secretário Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666-93, art. 4º, caput, assim como, recomendação nº 004/2018 da 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Várzea Alegre/CE e Parecer nº 117/2018 da Procuradoria Geral do Município, resolve: **ANULAR** o procedimento licitatório Concorrência Pública nº 2015.08.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços jurídicos, visando auizamento de ação de rescisamento contra a União Federal por força das diferenças apontadas no pagamento do VMAA (Valor Mínimo Anual por Aluno), conforme Lei Federal nº 9.424/96 Lei do FUNDEF (Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), junto ao Município de Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre - CE, 6 de Agosto de 2018  
**PAULO DANUBIO CARVALHO COSTA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.25.1.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que o Edital e seus Anexos da Tomada de Preços nº 2018.06.25.1, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na

execução de Trabalho Técnico Social de Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, com diagnóstico social, jurídico, de engenharia, regularização fundiária e referente ao âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II, PT nº 0352393-88, na sede do Município de Várzea Alegre/CE, cuja sessão fora suspensa pelo presidente da CPL, foi devidamente retificado e corrigido os itens desgastados na Recomendação Ministerial nº 028/2018 - Ministério Público de Contas do Estado do Ceará, ficando a sessão da referida Tomada de Preços, marcada para o dia 23 de Agosto de 2018, às 09:00 Horas, com o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 - 2893.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.25.2.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que o Edital e seus Anexos da Tomada de Preços nº 2018.06.25.2, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na execução de Trabalhos Técnicos Sociais em Desenvolvimento Urbano, de abrangência coletiva com atendimento as ações no âmbito comunitário, para implantação e execução do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, área do Bairro Rosalina, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II, PT nº 0352393-88, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE, foi devidamente retificado e corrigido os itens desgastados na Recomendação Ministerial nº 028/2018 - Ministério Público de Contas do Estado do Ceará, ficando a sessão da referida Tomada de Preços, marcada para o dia 23 de Agosto de 2018, às 14:00 Horas, com o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 - 2893.

Várzea Alegre-CE, 6 de Agosto de 2018  
**EMMANUEL ABREU PEDREIRA**  
Presidente da Comissão

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 6.460/2018  
PE nº: 020/2018  
Objeto: Aquisição de equipamento médico-hospitalar.  
Prazo de vigência: 12 meses, não prorrogáveis, a partir da publicação.  
ARP: 181/2018  
Contratante: **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA**  
Valor Total do Lote 01: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Data Assinatura: 30/07/2018  
**CLAUDIA HACKBART TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
LINDENBERG**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 (SRP). Protocolo: até as 12:00h do dia 17 de agosto de 2018. Credenciamento, abertura e Julgamento às 12:30h do dia 17 de agosto de 2018. O Fundo Municipal de saúde do Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio do pregoeiro Municipal, que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 046/2018, objetivando a formalização de registro de preços para futura aquisição de Veículos (Van e Ambulância). O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelfino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através do site eletrônico: [www.governadorlindenberg.es.gov.br](http://www.governadorlindenberg.es.gov.br). Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 08:00h às 17:00h.

Gov. Lindenberg - ES, 06.08.2018.  
**EDICAR CASAGRANDE**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018**

O Município de Guarapari-ES, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 - PROC. Nº: 23.252/2017-EXCLUSIVO PARA ME E EPP PARA REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO: FORNECIMENTO DE POLPAS DE FRUTAS, SUCO CONCENTRADO E MOGURTES PARA ATENDER AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - SETAC.**  
Vencedor LOTE 01: **SUMMER FRUIT INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP** com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vencedor LOTE 02: **SUMMER FRUIT INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP** com o valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).  
Vencedor LOTE 03: **BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA** com o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Guarapari, 7 de agosto de 2018.  
**RUTH ALVES PEREIRA RADEAI**  
Pregoeira Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - SRP**

Tipo: Menor preço, por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cartuchos de tinta e de toners para impressoras diversas visando o atendimento às Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, e o Fundo Municipal de Saúde-Credenciamento: Até às 08h00 do dia 20/08/2018. Abertura dos Envelopes: Dia 20/08/2018, às 08h00 Local: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000. Informações do Edital: Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: [licitacao@mimosodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@mimosodosul.es.gov.br). Acesso ao Edital: [www.mimosodosul.es.gov.br](http://www.mimosodosul.es.gov.br).

**ALMIRA XAVIER DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

Processo nº 019752/2018  
Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
Contratada: **ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP.** Objeto: Aquisição de equipamentos de uso hospitalar e mobiliários em geral, conforme proposta nº 14785.598000/1170-05, visando atender as necessidades da Unidade de Saúde Angelo Pissarrolli e Unidade de Saúde da Família Wilson Dames Sella, deste Município. Prazo de Vigência: 23/07/2018 a 18/01/2019. Valor Total: R\$ 41.255,00. Data Assinatura: 23/07/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

Processo nº 019752/2018  
Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
Contratada: **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME.** Objeto: Aquisição de equipamentos de uso hospitalar e mobiliários em geral, conforme proposta nº 14785.598000/1170-05, visando atender as necessidades da Unidade de Saúde Angelo Pissarrolli e Unidade de Saúde da Família Wilson Dames Sella, deste Município. Prazo de Vigência: 23/07/2018 a 18/01/2019. Valor Total: R\$ 13.955,00. Data Assinatura: 23/07/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

Processo nº 019752/2018  
Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
Contratada: **CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.** Objeto: Aquisição de equipamentos de uso hospitalar e mobiliários em geral, conforme proposta nº 14785.598000/1170-05, visando atender as necessidades da Unidade de Saúde Angelo Pissarrolli e Unidade de Saúde da Família Wilson Dames Sella, deste Município. Prazo de Vigência: 23/07/2018 a 18/01/2019. Valor Total: R\$ 2.620,00. Data Assinatura: 23/07/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

Processo nº 019752/2018  
Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
Contratada: **HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME.**





**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 2018.04.12.1.**  
**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Planejamento, Organização e Realização de Concurso Público para Provedor de Cargos de Nível Superior, com o Fornecimento Completo de Recursos Materiais e Humanos e a Execução de todas as Atividades Envolvidas e Correlatas, em Especial com a Elaboração, Impressão, Aplicação e Correção das Provas, assim como toda e Qualquer Logística Necessária à Execução dos Serviços, para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias do Município de Crato. A Comissão Permanente de Licitação da PMC Convoca para que se Faça Presente na Sessão Pública de Licitação, os Representantes Legais das **EMPRESAS/INSTITUTOS: INSTITUTO AOCF, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.667.012/0001-53; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 22.513.518/0001-61; INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 08.381.236/0001-27, e, ainda, Convocamos Os Demais Interessados em Acompanhar o Transcorrer da Sessão Pública, que Acontecerá no dia 10 de Agosto de 2018, às 08h:30m. (HORÁRIO LOCAL). Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC. Crato-CE, em 06 de Agosto de 2018.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - E. E. I. E. F. 15 DE NOVEMBRO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.07.12.01-CEEA.** A Presidente do Conselho da E. E. I. E. F. 15 DE NOVEMBRO, a Sra. MARIA SANDRA DE MATOS SILVA, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 2018.07.12.01-CEEA, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Executar Serviços de Obra para Requalificação do Entorno da E. E. I. E. F. 15 de Novembro, Localizado no Sítio Tabuleiro, Município de Nova Olinda/CE, processo administrativo de licitação nº. 2018.07.12.01-CEEA, ficando convocado a licitante YKARO LUIA L. DE LIMA. CNPJ nº: 27.547.285/0001-31, para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações, *caput*, sob as penalidades da Lei. Em assim sendo, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa YKARO LUIA L. DE LIMA. CNPJ nº: 27.547.285/0001-31, com endereço na VL ANDRADE, 027, CENTRO, POTENGI-CE, pelo valor global R\$: 24.003,22 (VINTE E QUATRO MIL E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). Ao setor competente para providências cabíveis. Nova Olinda, 06 de Agosto de 2018. Maria Sandra de Matos Silva. Presidente do Conselho da E. E. I. E. F. 15 de Novembro.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.25.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que o Edital e seus Anexos da Tomada de Preços nº 2018.06.25.1, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de Trabalho Técnico Social de Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, com diagnóstico social, jurídico, de engenharia, regularização fundiária e referente ao âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II, PT nº 0352393-88, na sede do Município de Várzea Alegre/CE, cuja sessão fora suspensa pelo presidente da CPL, foi devidamente retificado e corrigido os itens vesgastados na Recomendação Ministerial nº 028/2018 - Ministério Público de Contas do Estado do Ceará, ficando a sessão da referida Tomada de Preços, marcada para o dia 23 de Agosto de 2018, às 09:00 Horas, com o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 - 2893. Várzea Alegre/CE, 06 de Agosto de 2018. Emmanuel Abreu Pedreira - Presidente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 2018.05.30.1** **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adaptação do Palácio Alexandre Arraes, no Município de Crato/CE Através do Convenio Nº 110/ Cidades/2018, Referente ao MAPP 4208 do Governo do Estado do Ceará. A Comissão Permanente de Licitação da PMC Torna Público para Fins de Intimação e Conhecimento dos Interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação. **EMPRESA HABILITADA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.432.727/0001-59.** Em Face do Resultado Referente à Face de Habilitação da Empresa Licitante, Fica Aberto o Prazo Recusal de 05(Cinco) dias Úteis, Previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "A" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores, Contados a Partir da Publicação do Presente Aviso. Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC. Crato-CE, em 06 de Agosto de 2018.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.25.2.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que o Edital e seus Anexos da Tomada de Preços nº 2018.06.25.2, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na execução de Trabalhos Técnicos Sociais em Desenvolvimento Urbano, de abrangência coletiva com atendimento as ações no âmbito comunitário, para implantação e execução do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, área do Bairro Rosinha, no Âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II, PT nº 0352393-88, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE, foi devidamente retificado e corrigido os itens vesgastados na Recomendação Ministerial nº 028/2018 - Ministério Público de Contas do Estado do Ceará, ficando a sessão da referida Tomada de Preços, marcada para o dia 23 de Agosto de 2018, às 14:00 Horas, com o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 - 2893. Várzea Alegre/CE, 06 de Agosto de 2018. Emmanuel Abreu Pedreira - Presidente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - E. E. I. E. F. ALVIM ALVES - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.07.10.01-CEEA.** A Presidente do Conselho Escolar da E. E. I. E. F. ALVIM ALVES, a Sra. MARIA SONIA RIBEIRO ALVES LÍRIO, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 2018.07.10.01-CEEA, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Executar Serviços de Obra para Reforma na E. E. I. E. F. Alvim Alves no Município de Nova Olinda/CE., processo administrativo de licitação nº. 2018.07.10.01-CEEA, ficando convocado a licitante YKARO LUIA L. DE LIMA CNPJ nº: 27.547.285/0001-31, para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações, *caput*, sob as penalidades da Lei. Em assim sendo, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa YKARO LUIA L. DE LIMA CNPJ nº: 27.547.285/0001-31, com endereço na VL ANDRADE, 027, CENTRO, POTENGI-CE, pelo valor global 43.077,50 (QUARENTA E TRÊS MIL E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Ao setor competente para providências cabíveis. Nova Olinda, 03 de Agosto de 2018. Maria Sonia Ribeiro Alves Lírio. Presidente do Conselho Escolar da E. E. I. E. F. Alvim Alves.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 2018.06.26.1** **OBJETO:** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para Prestação de Serviços de Reccebimento, Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis ou de Recuperação Anti-Econômica, de Propriedade do Município de Crato. A Comissão Permanente de Licitação da PMC Torna Público para Fins de Intimação e Conhecimento dos Interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Credenciamento. Leiloeiro Credenciado: Eduardo Sydney Bezerra de Girão; **Leiloeiros Descredenciados:** Francisca Graças de Oliveira; Georgina de Souza Castelo; Fernando Montenegro Castelo; Daniela de Souza Castelo; Celso Alves Cunha; Francisco das Chagas Prereira Junior; Saulo Barbosa Catão Segundo; Sandra Maria Penha de Araújo. Em Face do Resultado Referente à Face de Credenciamento dos Leiloeiros, Fica Aberto o Prazo Recusal de 05(Cinco) Dias Úteis, Previsto no Art. 109 Da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores, Contados a Partir da Publicação do Presente Aviso. Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 Horas (Horário Local). Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC. Crato-CE, em 06 de Agosto de 2018.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.31.02 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 23 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 09:00HS, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMBADO SOB O Nº 2018.07.31.02, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DO BOM NOME NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, SITUADA A AV. PAULINO FÉLIX, Nº 362, CENTRO - ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, PELO FONE: 0XX(88) 3565-1999, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITE www.tcm.ce.gov.br/licitações. A COMISSÃO.**

\*\*\*\*\*

